

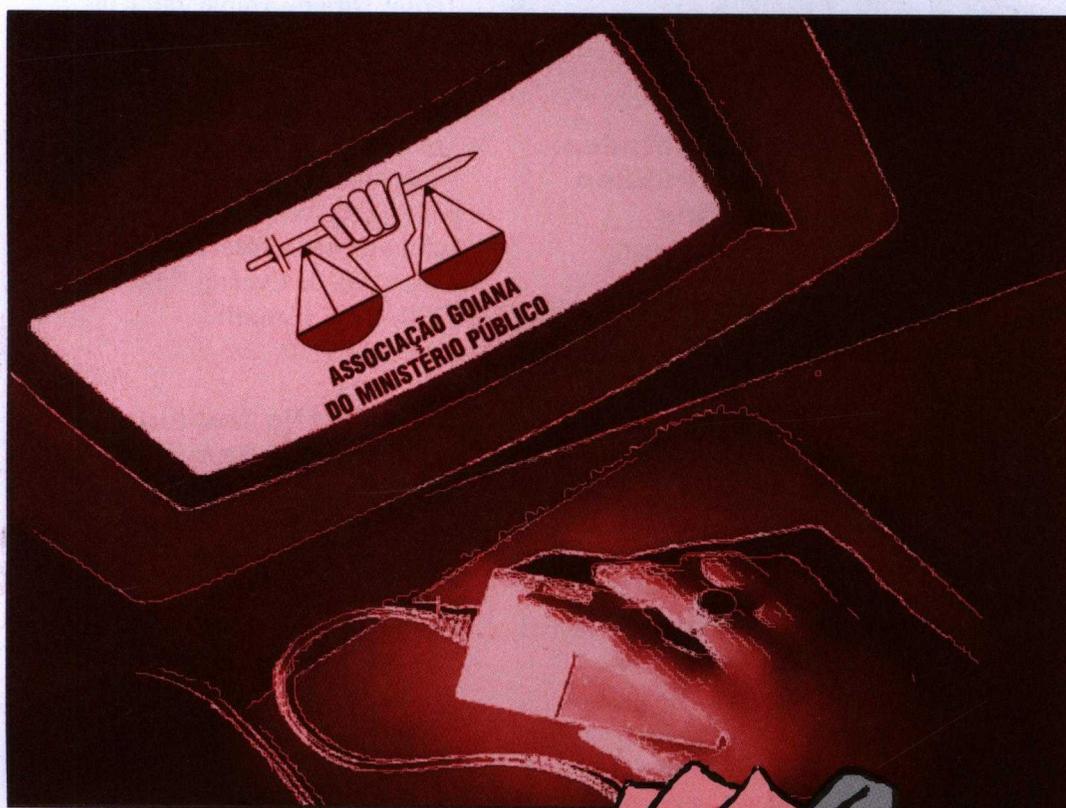


AGMP

Breves Notas

GOIÂNIA,
FEVEREIRO DE 2003

Vem aí o 4º Congresso do Ministério Público de Goiás



Os associados da AGMP podem se preparar desde já. Com o tema **Ministério Público – Justiça e Paz**, o 4º Congresso do Ministério Público do Estado de Goiás será realizado neste primeiro semestre – no final de maio ou no início de junho, na Pousada do Rio Quente. O Regimento Interno está definido e estabelece as condições de apresentação das teses, bem como trata das inscrições e dos demais temas relativos ao evento.

Páginas 3 a 7

Conselho Superior do Ministério Público aprova o Quadro de Antigüidade

Páginas 12 a 15

Laura Bueno vence disputa pela PGJ e posse está marcada para as 10 horas de 12 de março

Página 11

Brindeiro dá parecer favorável à Adin da Conamp contra Lei do Foro Especial

Páginas 8 e 9


AGENDAAGENDAAGENDAAGENDAAGENDA

■ **Curso interamericano Instrumentos para a Implementação de um Sistema Penal Oral e Acusatório**

La Serena, Chile, 24 a 29 de março

Organização: centro de Estudos de Justiça das Américas (Ceja), com patrocínio do Instituto Ibero-Americano de Ministérios Públicos

Informações: www.cejamericas.org/cursointeramericano

■ **2º Congresso Internacional de Prevenção Criminal, Segurança Pública e Administração da Justiça**

Fortaleza, 24 a 27 de março

Tema: Uma visão do Presente e do Futuro à Luz dos Direitos Humanos

Promoção: Instituto Brasileiro de Direitos Humanos

Informações e inscrições:

Companhia de Eventos, telefone (85) 241.3541. **E-mail:**

ciaeventos@ciaeventos.com.br

■ **3º Encontro Nacional do Ministério Público do Consumidor e Congresso Catarinense de Defesa do Consumidor**

Florianópolis, 26 a 28 de março

Organização: Ministério Público de Santa Catarina e Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor

Tema: Os princípios do Direito do

Consumidor e sua efetividade

Informações e inscrições: MP de Santa Catarina, telefone Tel. (48)

229.9000. **E-mail:** pgj@mp.sc.gov.br



■ **5º Congresso Estadual do Ministério Público de Minas Gerais**

Ouro Preto, 26 a 28 de março

Tema: Refletir e Repensar o Ministério Público

Promoção: Associação Mineira do Ministério Público

Informações e inscrições:

Advento Planejamento e Organização de Eventos, telefone (31) 3291-8207.

E-mail: advento.bhz@terra.com.br

■ **Congresso Internacional de Direito Penal**

Porto Alegre, 26 a 28 de março

Promoção: Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul e Centro de Estudos Ibero-americano de Ciências Penais

Conferencista especial: Günther Jakobs, um dos maiores especialistas em Direito Penal no mundo

Informações e inscrições: Office Marketing, telefone (51) 3211-3631. **E-mail:** fesmp@officemarketing.com.br

■ **3º Congresso Brasileiro do Ministério Público do Meio Ambiente e 2º Encontro Regional do Instituto O Direito por um Planeta Verde**

Gramado (RS), 2 a 4 de abril

Tema: Direito Ambiental: Uma Chance para o Futuro

Homenagem a José Lutzenberger

Promoção: Associação do Ministério Público de Meio Ambiente e Instituto O Direito por um Planeta Verde

Informações e inscrições: VJS

Assessoria de Eventos, telefone (51) 3330-1134. **E-mail:**

ambiental@vjs.com.br

■ **Seminário Nacional de Direito da Família**

Salvador, 9 a 11 de abril

Conferência de abertura:

Mudanças e Inovações do Código Civil Brasileiro, com Luís Edson Fachin (doutor e professor titular da Universidade Federal do Paraná)

Promoção: Ministério Público da Bahia, por intermédio dos CAOs às Promotorias de Justiça Cíveis e Fundações de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

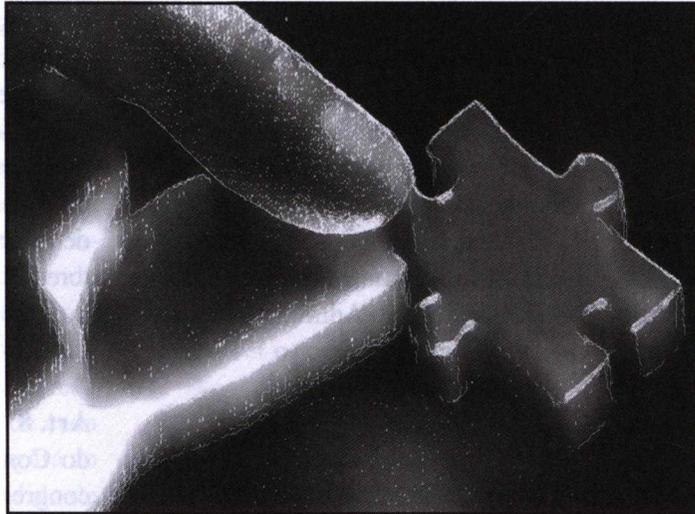
Informações e inscrições: Dagaz Eventos, telefone (71) 247-3296.

E-mail: dagaz@dagaz.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO GOIANO

Prepare suas teses. Vem aí o 4º Congresso da AGMP

Todos os associados da Associação Goiana do Ministério Público estão convocados, desde já, a elaborar teses para defendê-las no 4º Congresso do Ministério Público do Estado de Goiás, que será realizado no final de maio ou início de junho, na Pousada do Rio Quente Resorts. O tema central desse congresso é **Ministério Público – Justiça e Paz** e, como nos eventos anteriores, as discussões estarão divididas em quatro áreas: atuação na área criminal, atuação nas áreas cível e especializadas, atuação na defesa da norma constitucional e das leis e, por fim, política institucional e administrativa do MP (confira, a partir da página



4, o detalhamento contido no Regimento Interno).

Para que o debate seja o mais produtivo possível e realmente espelhe a produtividade que é característica de promotores e procuradores de justiça, a Diretoria da AGMP já está definindo os

temas da conferência inaugural e dos painéis, bem como o nome dos expositores que, com toda certeza, abrilhantarão ainda mais o nosso evento. A programação do 4º Congresso prevê a realização da conferência e de dois painéis no primeiro dia, enquan-

to o segundo dia está reservado para comissões temáticas, grupos de trabalho e para o terceiro painel. A plenária final será realizada no terceiro dia, para quando também estão previstos clínica de tênis e torneios de truco, de futebol e de vôlei na água. A programação se encerra com um luau/jantar dançante.

Paralelamente às discussões do congresso, serão realizadas reuniões da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), do Colégio de Diretores de Escolas Superiores dos Ministérios Públicos do Brasil, do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público e do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça.

Saiba mais

Quem pode participar:

- Todos os associados da AGMP
- Membros de outros Ministérios Públicos
- Estagiários e assessores do Ministério Público de Goiás
- Convidados de honra
- Convidados especiais

A inscrição:

- Os associados da AGMP deverão preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO, entregando-a pessoalmente ou por carta registrada ou Sedex
- Será cobrada taxa de inscrição de R\$ 100,00 dos participantes, à exceção dos convidados
- Os autores de tese concorrerão ao sorteio de um DVD

As teses

- Deverão, necessariamente, conter o(s) nome(s)

do(s) autor(es) e síntese dogmática da proposição e sua fundamentação, não devendo exceder, de preferência, a 15 laudas nem ser inferior a 2

- Somente a síntese dogmática ou conclusão será objeto de votação pelas comissões temáticas e pela plenária
- **Requisitos formais:**
- Versar sobre assunto dos sub-temas constantes do Regimento Interno
- Ser entregue pessoalmente, por e-mail ou carta registrada ou Sedex, em disquete de computador, editada em programa Word for Windows 6.0
- Adotar o formato A4 (210mm x 297mm), fonte Arial 10, observadas as seguintes margens:
 - a) superior 20mm
 - b) inferior 23mm
 - c) direita 20mm
 - d) esquerda 30mm

IV CONGRESSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Confira aqui o que estabelece o Regimento Interno

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I

DA SEDE, OBJETIVOS E PERÍODOS DE REALIZAÇÃO

Art. 1º – O IV Congresso do Ministério Público do Estado de Goiás, com apoio da Procuradoria-Geral de Justiça de Goiás, será realizado no Resort Pousada do Rio Quente, no município de Rio Quente, no Estado de Goiás, no período de 00 a 00 de 000 de 2003, com os seguintes objetivos:

- 1 – realizar a integração do Ministério Público do Estado de Goiás;
- 2 – avaliar o momento institucional, especialmente os aspectos de desempenho funcional e administrativo;
- 3 – estipular meios para maior eficácia da ação institucional frente ao conjunto das atribuições que lhe são cometidas (criminal, cível, infância e juventude, defesa do consumidor, do meio ambiente, do patrimônio público, dos direitos sociais, da pessoa portadora de deficiência, dos idosos, da saúde, da educação, eleitoral, etc.);
- 4 – estimular a discussão de temas institucionais;
- 5 – analisar o relacionamento dos membros do Ministério Público com os poderes constituídos e demais segmentos públicos do Estado, visando a garantia da democracia no Estado de Direito, da cidadania plena e dos direitos sociais;
- 6 – otimizar as relações da Instituição e de seus agentes com a sociedade, buscando dar maior efetividade aos direitos sociais e fundamentais;
- 7 – obter subsídios para o aperfeiçoamento do Ministério Público e da legislação em vigor;
- 8 – estimular a convivência e o conagração dos membros do Ministério Público do Estado de Goiás.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS INTERNOS DO CONGRESSO

Art. 2º – São os órgãos internos do IV Congresso do Ministério Público do Estado de Goiás:

- I – Plenária;
- II – Presidência;
- III – Comissão Administrativa;
- IV – Secretária;
- V – Comissão Temática;
- VI – Oficinas de Trabalho.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º – A presidência geral do IV Congresso do Ministério Público do Estado de Goiás será exercida pela presidente da Associação Goiana do Ministério Público e terá como presidente de honra a Procuradora-Geral de Justiça do Estado de Goiás.

Parágrafo único – Nas faltas ou impedimentos da presidente, a Presidência será exercida pelo 1º vice-presidente da Associação Goiana do Ministério Público, na forma estatutária.

Art. 4º – A Secretaria será exercida pelo 2º secretário da Associação Goiana do Ministério Público.

Art. 5º – O IV Congresso do Ministério Público do Estado de Goiás terá as Comissões Temáticas necessárias para analisar os subtemas elencados no art. 29 deste Regimento Interno e Oficinas de Trabalho para troca de experiências nas diversas áreas de atuação e debates para retiradas de conclusões.

Art. 6º – Cada Comissão Temática terá um presidente e um Secretário, constituídos até o dia 20 de abril de 2003, por ato da Presidência.

§ 1º – As Oficinas de Trabalho serão dirigidas pelos congressistas indicados pela presidente da Associação Goiana do Ministério Público – AGMP.

§ 2º – Cada Comissão Temática será integrada pelos congressistas presentes durante a apresentação, discussão e votação das teses e conclusões.

Art. 7º – O presidente poderá criar Coordenadorias, estabelecendo sua competência e, desde logo, nomeando os seus coordenadores, dentre procuradores e promotores de justiça associados da AGMP.

CAPÍTULO III

DA PLENÁRIA

Art. 8º – À Plenária, instância máxima do Congresso, composta por todos os congressistas, compete discutir, aprovar ou rejeitar, total ou parcialmente, as teses, conclusões e sugestões aprovadas pelas Comissões Temáticas e Oficinas de Trabalho, os destaques, as emendas e as moções apresentadas nos termos deste Regimento Interno.

Art. 9º – A Plenária será presidida pela presidente do congresso ou por quem ele designar, que resolverá de plano todas as questões de ordem e sempre terá o voto de qualidade.

Art. 10 – As deliberações da Plenária serão tomadas pelo voto da metade mais um dos presentes à sessão com direito a voto, que deverá ser expresso, podendo o presidente da sessão Plenária determinar a votação nominal caso haja dúvida quanto ao resultado da votação simbólica.

Art. 11 – Na Plenária será obedecida a seguinte ordem de trabalho:

- I – abertura;
- II – leitura do expediente;
- III – apresentação das teses e conclusões aprovadas pelas Comissões Temáticas;
- IV – pedido de destaque;
- V – sustentação do destaque;
- VI – sustentação da tese pelo autor ou seu representante;
- VII – votação do destaque;
- VIII – votação da tese e das conclusões aprovada pelas Comissões Temáticas;

IX – apresentação e votação de moções;
X – encerramento da sessão.

§ 1º – Os destaques, tanto na Plenária quanto nas Comissões Temáticas, poderão ser supressivos, modificativos ou aditivos, vedada a supressão parcial da conclusão.

§ 2º – Para cada conclusão, será admitido apenas um pedido de destaque, obedecida a ordem de apresentação.

§ 3º – Para sustentação do destaque e da tese será concedido o prazo máximo de 3 (três) minutos.

Art. 12 – A apresentação das teses consistirá na leitura do título, do nome do autor e das conclusões apresentadas, com indicação do respectivo número, constante de publicação oficial para esse fim.

Art. 13 – Após a apresentação de cada tese, o presidente da sessão indagará ao integrantes da Plenária se há pedido de destaque para alguma das conclusões.

Art. 14 – O presidente colocará em votação as teses e as conclusões não destacadas, para aprovação ou rejeição em bloco.

Art. 15 – A Plenária poderá apreciar as moções apresentadas à Presidência até sua instalação, com justificativa e subs-critas, no mínimo, por dez congressistas.

Parágrafo único – As moções serão lidas pelo presidente, aplicando-se, quanto a sua votação, o disposto no artigo 11.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DA PRESIDÊNCIA DO CONGRESSO

Art. 16 – Compete ao presidente:

I – presidir a sessão solene de abertura e encerramento do Congresso e a Sessão Plenária;

II – apresentar à Plenária o expediente, as teses e os pedidos de destaque que lhe forem encaminhados na forma deste Regimento Interno.

III – elaborar o Programa Oficial do IV Congresso do Ministério Público do Estado de Goiás;

IV – elaborar o plano geral de atividade do IV Congresso do Ministério Público do Estado de Goiás, constituindo as Comissões Temáticas e as Oficinas de Trabalho, nos termos deste Regimento Interno;

V – nomear os presidentes e os secretários das Comissões Temáticas e das Oficinas de Trabalho;

VI – aprovar patrocinadores para o IV Congresso do Ministério Público do Estado de Goiás;

VII – aprovar a publicação de teses e do Regimento Interno;

VIII – examinar os requisitos formais das teses que serão submetidas ao IV Congresso do Ministério Público do Estado de Goiás;

IX – indicar os conferencistas e painelistas;

X – exercer as demais atribuições previstas neste Regimento Interno e resolver os casos omissos.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA

Art. 17 – A Comissão Administrativa do IV Congresso do Ministério Público do Estado de Goiás será integrada por associados e por funcionários da AGMP.

Art. 18 – Compete à Comissão Administrativa elaborar e executar o plano geral das atividades do Congresso.

CAPÍTULO VI

DA SECRETARIA

Art. 19 – Compete à Secretaria:

I – Secretariar a Presidência;

II – superintender as respectivas atividades de secretaria das Comissões Temáticas e das Oficinas de Trabalho;

III – elaborar planilhas das teses e conclusões aprovados pelas Comissões Temáticas, encaminhando-as à Plenária;

IV – elaborar planilha das sugestões aprovadas pelas Oficinas de Trabalho;

V – elaborar planilha das teses, conclusões e sugestões aprovadas pela Plenária;

VI – exercer as demais funções inerentes à Secretaria.

CAPÍTULO VII

DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 20 – O Congresso terá as seguintes Comissões Temáticas:

I – Atuação do Ministério Público na Área Criminal;

II – Atuação do Ministério Público

nas Áreas Cível e Especializadas;

III – Atuação do Ministério Público na Defesa da Norma Constitucional e das Leis;

IV – Política Institucional e Administrativa do Ministério Público.

Art. 21 – Cada Comissão Temática terá um presidente e dois secretários, escolhidos pelo presidente executivo do Congresso, aplicando-se no processo de votação, no que couber, o disposto no art. 11

CAPÍTULO VIII

DAS OFICINAS DE TRABALHO

Art. 22 – Para a troca de experiências e a fixação de diretrizes comuns, o Congresso terá Oficinas de Trabalho, que poderão aprovar proposições a fim de uniformizar sua atuação nas mais diversas áreas.

Parágrafo único – Os temas das Oficinas de Trabalho serão divulgados até o início do Congresso.

Art. 23 – Cada Oficina de Trabalho terá pelo menos um expositor designado pela Associação Goiana do Ministério Público e um relator de escolha da Presidência do Congresso.

Art. 24 – Compete ao(s) expositores da Oficina de Trabalho:

I – apresentar os trabalhos práticos de sua área respectiva em forma de mini-conferência, que deverá ter duração de no máximo 60 (sessenta) minutos, divididos de forma igualitária entre os expositores, não podendo exceder a 20 (vinte) minutos cada;

II – dirigir os trabalhos de discussão e votação das conclusões;

III – dar voto de qualidade;

IV – manter a ordem dos trabalhos, dar e cassar a palavra e resolver de plano as questões de ordem;

V – encaminhar à Presidência do Congresso, após as votações, as conclusões aprovadas;

VI – exercer as demais funções para a conclusão dos trabalhos.

CAPÍTULO IX

DA APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS TESES NAS COMISSÕES TEMÁTICAS E OFICINAS DE TRABALHO

Art. 25 – A tese ou proposta será apre-

sentada pelo seu autor ou representante, desde que inscrito no IV Congresso do Ministério Público do Estado de Goiás.

Art. 26 – O autor da tese ou proposta disporá de 5 (cinco) minutos para fazer sua exposição e, encerrados os debates, mais 3 (três) minutos para suas considerações finais.

Art. 27 – A inscrição para os debates será formulada ao presidente da Comissão ou da Oficina de Trabalho, no curso da apresentação da tese ou da proposta.

Parágrafo único – O tempo destinado aos debates é de no máximo 10 (dez) minutos, divididos igualmente entre os debatedores inscritos, limitados a 4 (quatro).

Art. 28 – Os participantes do IV Congresso do Ministério Público do Estado de Goiás poderão sugerir ao autor de tese ou de proposta sugestões de acréscimo, modificação ou alteração da redação da proposta ou das conclusões da tese que, em caso de aceitação, será submetida à votação com a nova forma e, em caso contrário, na forma originária.

Art. 29 – Após a manifestação final do autor da tese ou proposta, o presidente da Comissão Temática ou da Oficina de Trabalho submeterá a conclusão ou conclusões à votação dos presentes, observando-se a ordem de prejudicialidade existente entre elas, devendo ser contados os votos a favor, os contrários e as abstenções.

§ 1º – Em caso de empate, a tese ou proposta será considerada aprovada.

§ 2º – Somente poderão votar os membros do Ministério Público inscritos no Congresso.

§ 3º – O presidente da Comissão Temática ou da Oficina de Trabalho poderá votar e, sendo autor de tese ou proposta ou, ainda, debatedor, deverá afastar-se da presidência, que será exercida pelo secretário, nomeando-se um para o ato.

TÍTULO III CAPÍTULO I

DO TEMÁRIO E DAS TESES

Art. 30 – O tema central do IV Congresso do Ministério Público do Estado de Goiás será “**Ministério Público – Justiça e Paz**”, com os seguintes subtemas:

I – Atuação do Ministério Público na Área Criminal:

- a) Macrocriminalidade – crime organizado, lavagem de dinheiro, narcotráfico, crimes econômico-financeiros, etc.;
- b) Princípios constitucionais penais;
- c) Formas de prevenção da criminalidade;
- d) Direito Penal mínimo;
- e) Segurança Pública;
- f) Criminologia;
- g) Inquérito policial – controle externo da atividade policial, fiscalização de delegacias e investigações, relacionamento com os órgãos policiais e participação do Ministério Público na necessária alteração da estrutura policial;
- h) Juizados Wspeciais – avaliação crítica e perspectiva de avanço;
- i) Júri – ações e propostas legislativas para o aprimoramento do tribunal popular;
- j) Execução penal e penas alternativas – análise dos avanços e retrocessos legislativos e jurisprudenciais, sistema penitenciário e abolicionismo;
- k) Direito Penal Especial (delitos de trânsito, consumidor, meio ambiente, etc.) – responsabilidade da pessoa jurídica, crimes praticados por meio da informática e o tratamento dos conflitos socioeconômicos perante a lei penal;
- l) Reforma do Código Penal e de Processo Penal – sugestões de agilização da justiça penal.

II – Atuação do Ministério Público nas Áreas Cível e Especializadas:

- a) Inquérito Civil Público – incidentes na investigação, perícias;
- b) Termo de Ajustamento de Conduta – limites ao ajustamento, valores e destinação das multas, formas de execução;
- c) Ação Civil Pública – legitimidade, ônus da prova, interesses tutelados, multa, execução e alterações legislativas;
- d) Efetividade da medida cautelar em ação civil pública;
- e) Meios de reparação do interesse

- diffuso lesado e formas de recomposição efetiva dos danos causados;
- f) Estímulo ao exercício da ação civil pública pelos co-legitimados;
- g) O Ministério Público e a efetividade das políticas públicas e sociais;
- h) Controle dos atos do administrador público – discricionariedade e limites da atuação ministerial;
- i) Improbidade administrativa – eficácia nas ações de combate, o princípio da razoabilidade, relacionamento com os Tribunais de Contas e demais órgãos de controle, aplicação da Lei Complementar nº 101/00 (LRF);
- j) Infância e Juventude – a efetiva implementação do Estatuto;
- k) Consumidor – as relações de consumo na atualidade (internet, transgênicos, cartel de combustíveis, cooperativas habitacionais, etc.);
- l) Meio ambiente – desenvolvimento sustentável, consumo sustentável (recursos hídricos, florestal, poluição, licenciamento ambiental, etc.)
- m) Meio ambiente do trabalho;
- n) Inovações e perspectivas sobre o novo Código Civil;
- o) Cidadania – garantia dos direitos sociais, defesa dos idosos, da pessoa portadora de deficiência, da saúde, da educação, etc.;
- p) O Ministério Público e a implantação dos conselhos sociais;
- q) Atuação do Ministério Público Eleitoral no aprimoramento do regime democrático.

III – Atuação do Ministério Público na Defesa da Constituição e das Leis:

- a) Respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos sociais – a efetividade do Ministério Público na defesa da sociedade;
- b) Direitos humanos – abordagem contemporânea, violações e avanços;
- c) Acesso à Justiça – garantias sociais e democratização do sistema judicial;
- d) Instâncias informais de Justiça – MST, direito alternativo e códigos de comportamento social em áreas controladas pelo tráfico de drogas;
- e) Controle de constitucionalidade

– limites da Ação Civil Pública e a ADIN.

IV – Política Institucional e Administrativa do Ministério Público:

- a) Liberdade de expressão dos membros do Ministério Público;
- b) Órgãos colegiados do Ministério Público – participação democrática e funcionamento;
- c) Relacionamento com os Poderes do Estado – a inserção do Ministério Público no espaço das decisões políticas;
- d) Imprensa – propostas para a política de comunicação social do Ministério Público;
- e) Reforma do Poder Judiciário e do Ministério Público – críticas e sugestões aos textos aprovados na Câmara dos Deputados;
- f) Reforma da Previdência – críticas e sugestões;
- g) Orçamento Participativo no Ministério Público;
- h) Plano Geral de Atuação;
- i) Carreira – Remoção, promoção e permuta, critério e formas;
- j) Entidades de classe – avaliação do trabalho e perspectivas/representação estadual e nacional.

Art. 31 – Os membros do Ministério Público poderão apresentar teses sobre o tema central ou de seus subtemas.

§ 1º – As teses deverão, necessariamente, conter o(s) nome(s) do(s) autor(es), e síntese dogmática da proposição e sua fundamentação, não devendo exceder, de preferência, a 15 (quinze) laudas nem ser inferior a 2 (duas);

§ 2º – Somente a síntese dogmática ou conclusão será objeto de votação pelas Comissões Temáticas e pela Plenária.

Art. 32 – Para ser apresentada ao IV Congresso do Ministério Público do Estado de Goiás, a tese deve atender aos seguintes requisitos formais:

- I – versar assuntos dos subtemas constantes do art. 30 deste Regimento interno;
- II – ser entregue até o dia 00 de 000 de 2003, pessoalmente, por e-mail, por carta registrada ou por Sedex, em disquete de computador, editada

em programa Word for Windows 6.0; III – adotar o formato A4 (210mm x 297mm), fonte Arial 10, observadas as seguintes margens:

- a) superior 20mm;
- b) inferior 23mm;
- c) direita 20mm;
- d) esquerda 30mm.

Art. 33 – As teses serão classificadas e distribuídas à Comissão Temática a que corresponder o seu tema.

Art. 34 – A Presidência do IV Congresso do Ministério Público do Estado de Goiás, visando incentivar a apresentação de teses, sorteará, na Plenária Final, uma das teses aprovadas e dará ao(s) autor(es) 1 (um) aparelho de reprodução de DVD.

CAPÍTULO II

DAS CONFERÊNCIAS

Art. 35 – A Presidência poderá incluir, no calendário do Congresso, conferências ou painéis que versem assuntos ligados ao tema do IV Congresso do Ministério Público do Estado de Goiás e de interesse dos congressistas

TÍTULO IV

DOS CONGRESSISTAS

CAPÍTULO I

DOS PARTICIPANTES

Art. 36 – Poderão participar do IV Congresso do Ministério Público do Estado de Goiás:

- I – todos os membros do Ministério Público do Estado de Goiás, associados à Associação Goiana do Ministério Público – AGMP;
 - II – membros de outros Ministérios Públicos;
 - III – estagiários e assessores do Ministério Público do Estado de Goiás;
 - IV – convidados de honra;
 - V – convidados especiais.
- Parágrafo único – Somente os participantes referidos nos incisos I e II deste artigo, regularmente inscritos no evento, terão direito a voto.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO

Art. 37 – As pessoas enumeradas nos

incisos I, II e III do artigo anterior, para participar do IV Congresso do Ministério Público do Estado de Goiás, deverão preencher a **Ficha de Inscrição**, entregando-a pessoalmente ou por carta registrada, fax ou mensagem eletrônica, devidamente acompanhada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, até o dia 00 de 0000 de 2003, na secretaria administrativa do evento, Script – Assessoria, Eventos e Pesquisa Ltda. – Rua 1.128 nº 370, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP 74175-130, telefone (62) 281-1344, fax (62) 245-1808 e e-mail: script@persogo.com.br.

§ 1º – Após a data estipulada no caput, as inscrições somente serão realizadas no local do evento.

§ 2º – Para custear as despesas de realização do evento, será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) dos participantes elencados nos incisos I, II e III do artigo 30 deste Regimento.

CAPÍTULO III

DOS CONVIDADOS

Art. 38 – Serão convidados especiais do IV Congresso do Ministério Público do Estado de Goiás os presidentes das Associações Estaduais do Ministério Público, o presidente da Confederação Nacional do Ministério Público, os ex-presidentes desta, o procurador-geral da República e os procuradores-gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 39 – A Presidência do IV Congresso do Ministério Público do Estado de Goiás escolherá os convidados de honra.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 – Os congressistas receberão o livro de teses no início do Congresso, ficando estas disponíveis na internet pelo menos 10 (dez) dias antes do evento.

Art. 41 – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Congresso.

Art. 42 – Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria da Associação Goiana do Ministério Público.

Goiânia, fevereiro de 2003

LEI DO FORO ESPECIAL

Brindeiro dá parecer favorável à Adin da Conamp

O procurador-geral da República, Geraldo Brindeiro, deu parecer pela concessão, em parte, do pedido feito pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), que questiona a Lei nº 10.628/02 – responsável por estabelecer foro privilegiado, por prerrogativa de função, às autoridades que respondem a processos por atos administrativos. O parecer foi dado dia 18 de fevereiro na ação direta de inconstitucionalidade (Adin nº 2.797), na qual a Conamp contesta o artigo 1º daquela lei, que alterou o artigo 84 do Código de Processo Penal, ao acrescentar a ele os parágrafos 1º e 2º.

Para Brindeiro, uma lei ordinária – que inclui normas no Código de Processo Penal – não pode “conferir caráter criminal aos atos administrativos em geral que configurem improbidade administrativa, segundo a Lei nº 8.429/92, quando a Constituição dá tratamento específico à improbidade administrativa e há a distinção, até clássica, entre a esfera administrativa e penal, como instâncias independentes para fins de sanção”. Ele acrescenta, ainda, que a própria Constituição distingue o conceito de crimes de responsabilidade e as punições aplicadas, assim como define os órgãos do Judiciário ou do Legislati-

vo competentes para processá-los e julgá-los.

O procurador destacou que o STF tem reconhecido, ao julgar várias Adins, a competência privativa da União para legislar sobre crimes de responsabilidade, como estabelece o artigo 22, inciso I, da Constituição. “Não pode o Congresso Nacional aprovar e o presidente da República sancionar lei definindo como crimes comuns todos os atos administrativos tipificados como de improbidade administrativa, trazendo como consequência a aplicação do foro por prerrogativa de função nos tribunais, inclusive no STF”, salientou.

O parecer foi no sentido de declarar inconstitucional o parágrafo 1º, do artigo 84, do CPP, introduzido pela Lei nº 10.628/02, bem como da expressão “observado o disposto no § 1º”, presente no parágrafo 2º, parte final, do mesmo artigo”. Brindeiro também opinou por declarar inconstitucional, em parte, sem redução de texto, o parágrafo 2º, a fim de que seja interpretado conforme a Constituição Federal, “para considerá-lo aplicável apenas quando se trate de hipóteses de atos de improbidade administrativa configurados de crimes de responsabilidade”.

Sem liminar

Inicialmente, a Conamp não conseguiu a suspender o foro especial para ex-autoridades. O vice-presidente do Supremo Tribunal Federal, no exercício da presidência, ministro Ilmar Galvão, negou liminar para a entidade. Com a liminar, a Conamp queria evitar a insegurança jurídica e o prejuízo ao julgamento, pelo Supremo, da Reclamação nº 2.186. A entidade queria evitar a remessa imediata para os tribunais de milhares de ações em andamento perante a Justiça de primeira instância.

A reclamação dis-

cute o foro privilegiado e a aplicação da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) aos agentes políticos. No despacho, o ministro Ilmar Galvão disse que a provável remessa de milhares de ações da espécie para os diversos tribunais, com a interrupção de seu processamento, como havia alegado a Conamp, não é razão suficiente para suspender a lei.



LEI DO FORO ESPECIAL

PGJ recomenda argüição de inconstitucionalidade

A procuradora-geral de Justiça, Ivana Farina, recomendou aos órgãos do Ministério Público goiano que questionem incidentalmente a inconstitucionalidade da Lei nº 10.628 de 24 de dezembro de 2002. A recomendação vale tanto para as ações civis públicas em curso e naquelas a serem ajuizadas (nestas em caráter preliminar) referentes a atos de improbidade administrativa e nas ações penais já em trâmite, bem como para aquelas a serem propostas em que os sujeitos passivos da relação processual sejam autoridades ou ex-ocupantes de cargos que gozem do foro privilegiado nos termos do art. 84 do CPP, segundo redação conferida pela nova lei.

Em relação às investigações sobre ato de improbida-

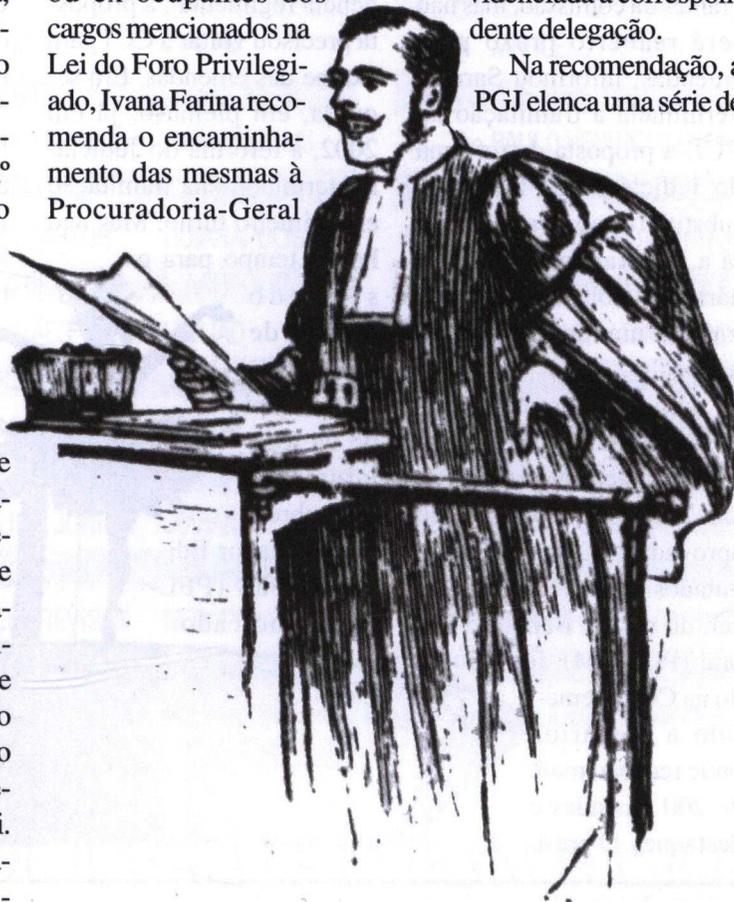
de praticado por autoridade ou ex-ocupantes dos cargos mencionados na Lei do Foro Privilegiado, Ivana Farina recomenda o encaminhamento das mesmas à Procuradoria-Geral

de Justiça para que seja providenciada a correspondente delegação.

Na recomendação, a PGJ elenca uma série de

considerações de ordem legal e ressalta que em São Paulo já foi proferida decisão do Tribunal de Justiça declarando a inconstitucionalidade da Lei nº 10.628, além da Adin suscitando a inconstitucionalidade da Lei do Foro Privilegiado já proposta pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp).

Recomendações como a do MP goiano estão sendo expedidas em todo País. Isso porque o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça, em votação unânime, decidiu, dia 12 de fevereiro, em Brasília, que todos os PGJs nos Estados fizessem recomendação aos promotores de justiça, na sua esfera de atuação, para que a Lei do Foro Privilegiado passasse a ser questionada também no âmbito do controle difuso.



TJS PAULISTA E CATARINENSE CONSIDERAM A LEI INCONSTITUCIONAL

A decisão de três desembargadores paulistas, que negaram a um prefeito do interior de São Paulo a possibilidade de ver seu processo subir automaticamente a uma instância superior, foi a primeira manifestação da Justiça contrária à lei que concede foro privilegiado a autoridades e a ex-ocupantes de cargos públicos. Posteriormente, também o Tribunal de Justiça de Santa Catarina adotou decisão semelhante.

Em São Paulo, o prefeito de Dracena, Elzio Stelato Júnior, investigado por má gestão pública, pediu a transferência de seu processo para o Tribunal de Justiça. Com isso, a ação praticamente voltaria à estaca zero. O pe-

didado foi negado pelos desembargadores Antonio Rulli, Yoshiaki Ichihara e Sidnei Beneti, em 24 de janeiro. Em sua decisão, Rulli disse que a lei federal não é o instrumento legal para modificar a Constituição. "Fica rejeitada a preliminar de incompetência de foro por prerrogativa de função, pois a lei federal não encontra fundamento na Constituição Federal de 1988."

Em Santa Catarina, o desembargador César Abreu determinou a devolução dos autos de uma ação civil pública proposta pelo Ministério Público contra o prefeito de Barra Velha à comarca de origem. "Examinando a Lei Federal em seus contornos, tenho que ela não encontra fundamento na Cons-

tituição Federal", afirmou o desembargador.

Nas comarcas catarinenses ainda persistem dúvidas em relação à aplicação ou não da legislação aprovada no apagar das luzes da administração FHC. O juiz André Alexandre Happke, de Joaçaba, por exemplo, acatou parecer do MP que considera a Lei nº 10.628/02 inconstitucional e deu seguimento à ação civil pública que apura improbidade administrativa envolvendo o ex-prefeito Normélio Zílio. Ele inclusive decretou o bloqueio de bens e a quebra do sigilo fiscal e bancário do político, que deve ingressar com agravo de instrumento no TJ-SC para transferir a ação para o 2º Grau.

REFORMA DO JUDICIÁRIO

Sarney decide enviar PEC de volta à análise da CCJ

O presidente do Senado, José Sarney, anunciou, dia 18 de fevereiro, em plenário, sua decisão de enviar a proposta de reforma do Judiciário de volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Ele argumentou que a complexidade do tema e o número expressivo de emendas já apresentadas à proposta justificam seu reexame, em especial no momento em que a Casa sofreu uma renovação de quase 50% de seus integrantes. Sua decisão foi aprovada por unanimidade pelo plenário do Senado.

Em obediência ao Regimento Interno, a proposta terá 30 dias de prazo para sua tramitação na CCJ. Os senadores poderão apresentar suas sugestões ao novo relator, que

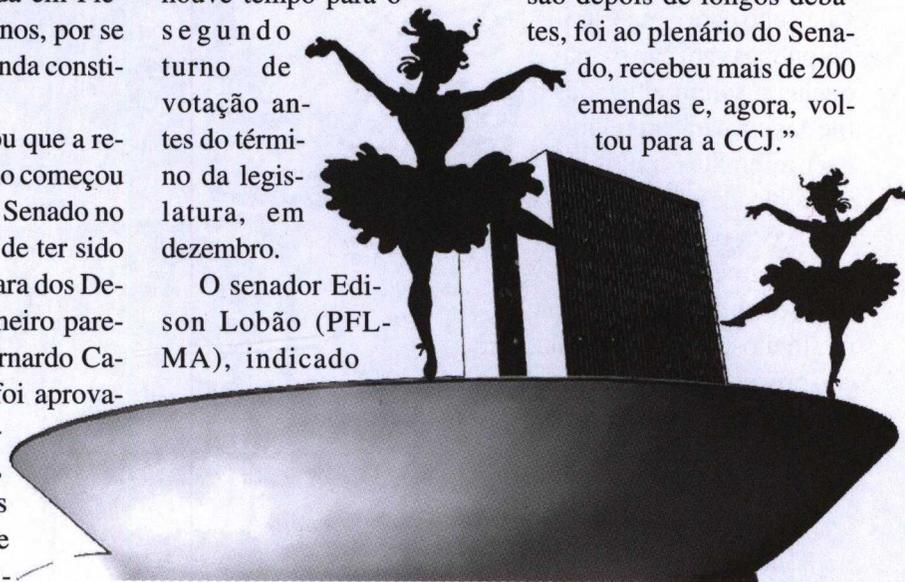
será designado pelos integrantes da comissão, mas não será reaberto prazo para emendas, informou Sarney. Terminada a tramitação na CCJ, a proposta de reforma do Judiciário, na forma do substitutivo aprovado, voltará a ser examinada em Plenário, em dois turnos, por se tratar de uma emenda constitucional.

Sarney lembrou que a reforma do Judiciário começou sua tramitação no Senado no ano 2000, depois de ter sido aprovada na Câmara dos Deputados. Seu primeiro parecer, do relator Bernardo Cabral (PFL-AM), foi aprovado na CCJ e remetido a plenário, onde recebeu mais de 200 emendas e destaques. O presi-

dente explicou que, por exigência regimental, a proposta precisou voltar à CCJ para exame das emendas. Em seguida, em plenário, já em 2002, a reforma do Judiciário terminou sua tramitação em primeiro turno. Mas não houve tempo para o segundo turno de votação antes do término da legislatura, em dezembro.

O senador Edison Lobão (PFL-MA), indicado

pelo PFL para presidir a CCJ, afirmou que dará prioridade à análise da proposta de reforma do Judiciário. “Vamos ter de lidar com a reforma do Judiciário agora, nesse início de legislatura. Ela foi concluída pela comissão depois de longos debates, foi ao plenário do Senado, recebeu mais de 200 emendas e, agora, voltou para a CCJ.”



MINISTRO É FAVORÁVEL A QUE CONGRESSO VOTE PROJETO SOBRE REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR

Ao final de encontro fechado que teve dia 18 de fevereiro com os senadores da base governista, o ministro da Previdência e Assistência Social, Ricardo Berzoini, disse considerar desejável a votação do Projeto de Lei Complementar nº 9 de 1999, que disciplina o regime de previdência complementar do servidor público. Com isso, observou, o Legislativo concluirá um processo iniciado em 1999 de definir a estrutura legal complementar à Constituição. O ministro qualificou de “possibilidade maior”, para a superação dos desequilíbrios existentes nos regimes próprios dos servidores públicos, a combinação de um sistema unificado para os futuros servido-

res com um conjunto de mudanças de regras para os atuais.

“Estamos discutindo com a população, com os servidores, com os senadores e deputados, e estamos apontando que, do ponto de vista do equilíbrio fiscal, mas também da justiça social e da perspectiva econômica nos próximos anos, essa é a possibilidade maior. O que não quer dizer que é uma decisão tomada, porque estamos em processo de debate, e vamos ouvir a opinião de todos os segmentos envolvidos”, declarou.

Segundo Berzoini, o “desequilíbrio” dos regimes próprios dos servidores da União, Estados e municípios é hoje de R\$ 40 bilhões, dos quais R\$

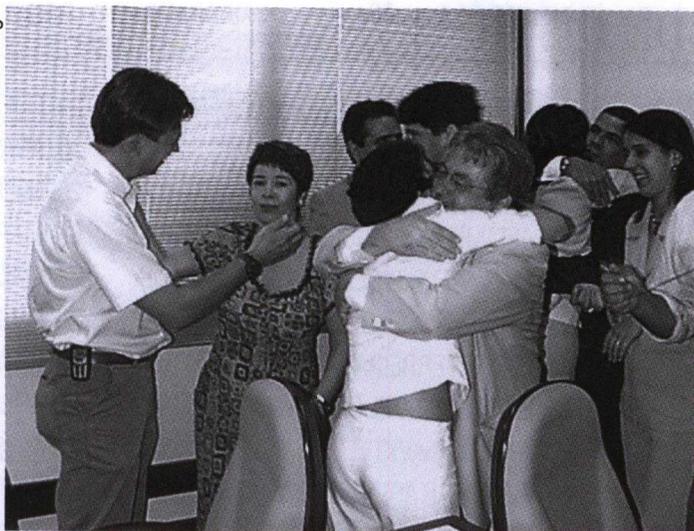
23 bilhões apenas da União. Com a proposta de combinar sistema unificado para os futuros servidores com novas regras para os atuais será possível, de acordo com o ministro, obter-se um equilíbrio a médio e longo prazos e alguns efeitos positivos já poderão ocorrer a partir de 2004. Sobre o PLC nº 9, Berzoini declarou que o texto pode ser melhorado, tanto mediante a aprovação de destaques, na Câmara, quanto por meio de propostas dos senadores. O ministro observou que o projeto é meramente autorizativo e não incide na reforma da Previdência: “A sua aprovação não condiciona a reforma que faremos”, garantiu.

ELEIÇÕES NO MINISTÉRIO PÚBLICO

Laura Bueno é a nova PGJ. Posse será dia 12 de março

Com 152 votos, a procuradora de justiça Laura Maria Ferreira Bueno foi a mais votada na disputa pela chefia do Ministério Público goiano, cuja eleição foi realizada dia 21 de fevereiro. No mesmo dia, depois de conhecer o resultado, o governador Marconi Perillo, que estava em Brasília, reunido com o presidente da República, anunciou, por telefone, que já mandaria expedir o decreto de nomeação, de forma a respeitar a vontade da maioria dos integrantes da nossa Instituição. O decreto, que leva o número 00000, foi assinado no dia 24 de fevereiro e publicado dia 26 no Diário Oficial do Estado. A posse está marcada para 12 de março, às 10 horas, no Auditório Lago Azul, do Centro de Convenções de Goiânia.

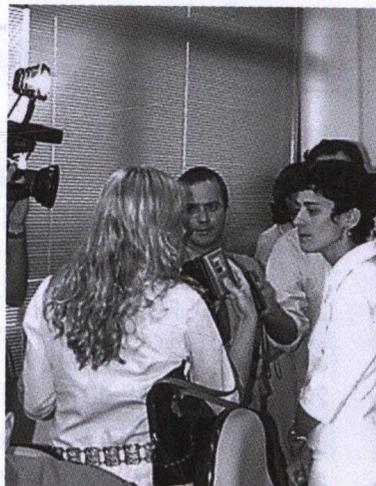
Fotos: João Sérgio



Depois de confirmada a vitória, Laura Bueno é cumprimentada pelos amigos



Dos 286 promotores e procuradores de justiça aptos a votar, participaram do pleito 283 colegas. O resultado da eleição mostrou o procurador de justiça Aylton Flávio Vechi em segundo lugar, com 144 votos, e o promotor de justiça Isaac Benchimol Ferreira em terceiro, com 51 votos – foi registrado um voto em branco. Nos votos individuais, Laura Bueno obteve 121 votos, enquanto Aylton ficou com 101 e Isaac obteve 4. A comissão eleitoral que conduziu todo o processo foi composta pelo procuradores



A imprensa acompanhou



Confirmada a vitória, candidatos cumprimentam Laura

de justiça Altamir Rodrigues Vieira Júnior (presidente), Edison Miguel da Silva Jr e Eliane Fávaro.

Laura Bueno foi eleita com o objetivo de preservar as conquistas já alcançadas pela Instituição nos últimos anos. Além disso, tem por proposta a continuidade do projeto de Ministério Público Social. “A realidade social nos mostra que a caminhada é contínua e o aprimoramento sempre necessário”,

afirmava a nova PGJ em seu material de campanha.

Dentre os exemplos dos caminhos a serem trilhados, ela apontava as devidas adequações que a estrutura do MP precisa, tanto no quadro de pessoal quanto na parte estrutural, bem como a dedicação da Administração Superior às Promotorias de Justiça, “em um canal direto de comunicação”. Além disso, entende como necessária a valorização da atua-

ção dos procuradores de justiça e a regulamentação de normas previstas na Lei Orgânica do Ministério Público, de modo a otimizar a atuação de seus membros. Durante toda a campanha, Laura pregou que o sucesso da Administração Superior “somente será possível diante da convergência de ideais, na união verdadeira dos membros da Instituição, pelo seu fortalecimento ainda maior”.

MINISTÉRIO PÚBLICO GOIANO

Quadro de Antiguidade aprovado pelo CSMP em 17/2

PROCURADORES DE JUSTIÇA

1. PEDRO TAVARES FILHO	12. ANA CRISTINA R. PETERNELLA FRANÇA	24. ELIETE SOUZA FONSECA SUAVINHA
2. LUZIA VILELA RIBEIRO	13. DILENE CARNEIRO FREIRE	25. ANALICE BORGES STEFAN
3. MARCOS DE ABREU E SILVA	14. LEÔNIDAS BUENO BRITO	26. NELMA BRANCO FERREIRA PERILLO
4. REGINA HELENA VIANA	15. ALTAMIR RODRIGUES VIEIRA JÚNIOR	27. MÁRCIA DE OLIVEIRA SANTOS
5. NILO MENDES GUIMARÃES	16. MARIA DA CONCEIÇÃO R. DOS SANTOS	28. WALDIR LARA CARDOSO
6. MARIA DE FÁTIMA B. M. GUIMARÃES	17. MARIA JOSÉ PERILLO FLEURY	29. LAURA MARIA FERREIRA BUENO
7. LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA	18. ELIANE FERREIRA FÁVARO	30. OSVALDO NASCENTE BORGES
8. ELISEU JOSÉ TAVEIRA VIEIRA	19. EDISON MIGUEL DA SILVA JR	31. ORLANDINA BRITO PEREIRA
9. DEMÓSTENES L. XAVIER TORRES	20. AYLTON FLAVIO VECHI	32. JOSÉ EDUARDO VEIGA BRAGA
10. GUSTAVO ANTÔNIO COUTINHO	21. ALCIOMAR AGUINALDO LEÃO	33. RUTH PEREIRA GOMES
11. PAULO MAURÍCIO SERRANO NEVES	22. LENIR PEDROSA SOARES CORREIA	34. BENEDITO TORRES NETO
	23. RODOLFO PEREIRA LIMA JÚNIOR	

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 3ª ENTRÂNCIA

1. A WELLINGTON DE OLIVEIRA COSTA	1ª JATAÍ	23. A MARTA MAIA DE MENEZES	10ª GOIÂNIA
2. A PEDRO ALEXANDRE DA R. COELHO	2ª JATAÍ	24. A HUMBERTO LUIZ PUCCINELLI	65ª GOIÂNIA
3. A ZOÉLIA ANTUNES VIEIRA	46ª GOIÂNIA	25. A HENRIQUE CARLOS S. TEIXEIRA	11ª GOIÂNIA
4. A YARA ALVES F. E SILVA	17ª GOIÂNIA	26. A ABRÃO AMISY NETO	57ª GOIÂNIA
5. VER LISTA ENTRÂNCIA FINAL		27. A SÉRGIO ABINAGEM SERRANO	13ª GOIÂNIA
6. A JOANA D'ARC C. S. OLIVEIRA	32ª GOIÂNIA	28. A MARLEM GLADYS F. M. JAYME	9ª GOIÂNIA
7. A IVANA FARINA	67ª GOIÂNIA	29. A PAULO SÉRGIO PRATA REZENDE	18ª GOIÂNIA
8. A JOSÉ CARLOS MENDONÇA	1ª JARAGUÁ	30. A LAUDELINA A. CAMPANHOLO AMISY	14ª GOIÂNIA
9. A NÉLIDA ROCHA DA C. BARBOSA	2ª GOIÂNIA	31. A ELAINE BARBOSA DA SILVEIRA	40ª GOIÂNIA
10. A UIGVAN PEREIRA DUARTE	2ª GOIANÉSIA	32. A DALTIVA JOANA TRINDADE DO PRADO	47ª GOIÂNIA
11. A ESTELA DE FREITAS REZENDE	19ª GOIÂNIA	33. A CARLA FLEURY DE SOUZA	1ª INHUMAS
12. A ARQUIMEDES DE Q. BARBOSA	2ª ITUMBIARA	34. A AGUINALDO B. LINO TOCANTINS	1ª RIO VERDE
13. A SEBASTIÃO SIMÕES DE ARAÚJO	4ª JATAÍ	35. A MAURÍCIO JOSÉ NARDINI	8ª GOIÂNIA
14. A VINICIUS JACARANDÁ MACIEL	4ª RIO VERDE	36. A LUIZ GONZAGA PEREIRA CUNHA	20ª GOIÂNIA
15. A ANTÔNIO DE PÁDUA RIOS	35ª GOIÂNIA	37. A CLAYTON KORB JARCZEWSKI	1ª ITUMBIARA
16. A ABRAÃO JÚNIOR MIRANDA COELHO	1ª AP. DE GOIÂNIA	38. A VILLIS MARRA GOMES	78ª GOIÂNIA
17. A ALENCAR JOSÉ VITAL	2ª GOIÁS	39. A SUSY ÁUREA C. P. BRITO	2ª AP. DE GOIÂNIA
18. A VANUSA DE ARAÚJO LOPES ANDRADE	54ª GOIÂNIA	40. A HELIANA GODOI DE S. ABRÃO	52ª GOIÂNIA
19. A ELIZABETH COSTA ABREU	1ª GOIÂNIA	41. A MARILDA HELENA DOS SANTOS	39ª GOIÂNIA
20. A CLEIDE MARIA PEREIRA	66ª GOIÂNIA	42. A MAURÍCIO GONÇALVES CAMARGO	5ª AP. DE GOIÂNIA
21. A WAGNER DE PINA CABRAL	3ª RIO VERDE	43. A GISLENE SILVA BARBOSA	55ª GOIÂNIA
22. A FERNANDO AURVALLE S. KREBS	29ª GOIÂNIA	44. A VILANIR DE ALENCAR C. JÚNIOR	68ª GOIÂNIA

* (A) – A referência é relativa à ordem de antiguidade verificada antes da vigência da LC 32/00.

45. A. MARIANA PIRES PAULA	76ª GOIÂNIA	90. A ANNA PAULA ALVES DAVID	49ª GOIÂNIA
46. A MARIA CRISTINA DE MIRANDA	58ª GOIÂNIA	91. A MAYSIA MORGANA CHAVES TORRES	6ª ANÁPOLIS
47. A JEFFERSON X. SOUZA ROCHA	4ª LUZIÂNIA	92. A MARCUS ANTÔNIO F. ALVES	53ª GOIÂNIA
48. VER LISTA ENTRÂNCIA FINAL		93. A ADRIANNI FÁTIMA F. S. ALMEIDA	1ª ANÁPOLIS
49. A MÁRCIO NASCIMENTO	3ª AP. DE GOIÂNIA	94. A ALESSANDRA S. C. GONÇALVES	2ª URUAÇU
50. A LÍVIA AUGUSTA P. GOMES	60ª GOIÂNIA	95. A ELIZENA APARECIDA XAVIER	69ª GOIÂNIA
51. A UMBERTO MACHADO DE OLIVEIRA	50ª GOIÂNIA	96. VER LISTA ENTRÂNCIA FINAL	
52. A GESCÉ CRUVINEL PEREIRA	59ª GOIÂNIA	97. A CELSO LEARDINI	1ª FORMOSA
53. A LUIS FERNANDO F. ABREU	4ª ANÁPOLIS	98. A CARLOS ALEXANDRE MARQUES	13ª ANÁPOLIS
54. A FLORIVALDO VAZ SANTANA	1ª CERES	99. A MARIA BERNADETE RAMOS CRISPIM	42ª GOIÂNIA
55. A ASTÚLIO GONÇALVES SOUZA	51ª GOIÂNIA	100. A JOSÉ ANTÔNIO SCARPATTI	2ª LUZIÂNIA
56. A LEILA MARIA DE OLIVEIRA	61ª GOIÂNIA	101. A AFONSO ANTONIO GONÇALVES FILHO	1ª URUAÇU
57. A SÉRGIO GUIMARÃES DE MELO	74ª GOIÂNIA	102. A ÂNGELA ACOSTA GIOVANINI MOURA	2ª QUIRINÓPOLIS
58. A RUBIAN CORRÊA COUTINHO	63ª GOIÂNIA	103. A GOIAMILTON ANTÔNIO MACHADO	70ª GOIÂNIA
59. A MOZART BRUM SILVA	7ª GOIÂNIA	104. A TITO SOUZA DO AMARAL	75ª GOIÂNIA
60. A EDUARDO ABDON MOURA	5ª GOIÂNIA	105. A RODANEY FERREIRA GANDRA JÚNIOR	77ª GOIÂNIA
61. A MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS	9ª ANÁPOLIS	106. A GEIBSON CÂNDIDO M. REZENDE	73ª GOIÂNIA
62. A TAMARA ANDRÉIA B. RIVERA	27ª GOIÂNIA	107. A MÁRCIA SOUZA DE ALMEIDA	71ª GOIÂNIA
63. A JOÃO TELES DE MOURA NETO	83ª GOIÂNIA	108. A SAULO DE CASTRO BEZERRA	62ª GOIÂNIA
64. A VAGNER JÉRSO GARCIA	30ª GOIÂNIA	109. A SÉRGIO LUIS DELFIM	1ª SANTA HELENA
65. A EDIVAR DA COSTA MUNIZ	1ª GOIÁS	110. A ROBERTO CORRÊA	16ª GOIÂNIA
66. A REGINA MÁRCIA H. DOS SANTOS	26ª GOIÂNIA	111. A CLÍNIO XAVIER CORDEIRO	33ª GOIÂNIA
67. A WILSON NUNES LÚCIO	2ª PORANGATU	112. A MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO	3ª ANÁPOLIS
68. A MARISIA SOBRAL C. MASSIEUX	48ª GOIÂNIA	113. A ROBERTSON ALVES DE MESQUITA	5ª LUZIÂNIA
69. A ALEXANDRE MENDES VIEIRA	4ª GOIÂNIA	114. A FABIANA LEMES Z. DO PRADO	2ª IPORÁ
70. A JULIANO DE BARROS ARAÚJO	15ª GOIÂNIA	115. A FREDERICO AUGUSTO DE O. SANTOS	4ª FORMOSA
71. A SUZETE PRAGER DE OLIVEIRA FREITAS	1ª LUZIÂNIA	116. A HERÁCLITO D'ABADIA CAMARGO	2ª FORMOSA
72. A VALÉRIA MARQUES FREITAS	12ª ANÁPOLIS	117. A ÍLONA MARIA CHRISTIAN DE SÁ	28ª GOIÂNIA
73. A ANA MARIA RODRIGUES DA CUNHA	22ª GOIÂNIA	118. A ALEXANDRE JOSÉ DE ASSIS FOUREAUX	14ª ANÁPOLIS
74. A JOSÉ EURIPEDES DE J. DUTRA	8ª ANÁPOLIS	119. A RICARDO PAPA	38ª GOIÂNIA
75. A CARMEM LÚCIA SANTANA	79ª GOIÂNIA	120. A MIRYAM BELLE MORAES DA SILVA	4ª AP. DE GOIÂNIA
76. A JOÁS DE FRANÇA BARROS	1ª PORANGATU	121. A ISAAC BENCHIMOL FERREIRA	82ª GOIÂNIA
77. A JOSÉ DIVINO DA SILVA	2ª ANÁPOLIS	122. A CLÁUDIO BRAGA LIMA	1ª QUIRINÓPOLIS
78. A JOSÉ AUGUSTO DE F. FALCÃO	64ª GOIÂNIA	123. A GLÁUCIA BRITO FREIRE T. E SILVA	3ª JATAÍ
79. A HAROLDO CAETANO DA SILVA	25ª GOIÂNIA	124. A MARCELO FERNANDES DE MELO	81ª GOIÂNIA
80. A JOÃO PORTO SILVÉRIO JÚNIOR	2ª RIO VERDE	125. VER LISTA ENTRÂNCIA FINAL	
81. A ARNALDO MACHADO DO PRADO	34ª GOIÂNIA	126. A MURILO DE MORAIS E MIRANDA	12ª GOIÂNIA
82. A ALICE DE ALMEIDA F. BARCELOS	3ª GOIÂNIA	127. A MARLENE NUNES FREITAS BUENO	37ª GOIÂNIA
83. A LUÍS CARLOS GARCIA	1ª GOIATUBA	128. A CARLOS ALBERTO FONSECA	44ª GOIÂNIA
84. A WILLIAN CECÍLIO S. SILVA	56ª GOIÂNIA	129. A FÁBIO SANTESSO BONNAS	1ª CATALÃO
85. A MÁRCIA CRISTINA PERES	1ª GOIANÉSIA	130. A DIVINO MARCOS MELO AMORIM	45ª GOIÂNIA
86. A RUBENS ROSA JÚNIOR	1ª MORRINHOS	131. A SPIRIDON NICOFOTIS ANIFANTIS	6ª AP. GOIÂNIA
87. A WÂNIA MARÇAL DE MEDEIROS	ECOLÓG. MÓVEL	132. A EVERALDO SEBASTIÃO DE SOUZA	2ª JARAGUÁ
88. A FAUSTO CAMPOS FAQUINELLI	24ª GOIÂNIA	133. A KEILA MARLUCE B. SILVA	43ª GOIÂNIA
89. A MARCELO CELESTINO DE SANTANA	11ª ANÁPOLIS	134. A RONI ALVACIR VARGAS	3ª CATALÃO

135. A JULIANA GIOVANINI GONÇALVES	2ª STª HEL. DE GO	141. A RICARDO RANGEL DE ANDRADE	3ª LUZIÂNIA
136. A RODNEY SILVA	2ª CATALÃO	142. A LAURO MACHADO NOGUEIRA	41ª GOIÂNIA
137. A JOSÉ FABIANO ITO	21ª GOIÂNIA	143. A MARCOS ALBERTO RIOS	5ª RIO VERDE
138. A REUDER CAVALCANTE MOTTA	3ª ITUMBIARA	144. A RODRIGO SÉ PATRÍCIO DE BARROS	2ª GOIATUBA
139. A FLÁVIO CARDOSO PEREIRA	2ª CERES	145. A JOEL PACÍFICO DE VASCONCELOS	3ª FORMOSA
140. A SÓLIA MARIA DE CASTRO	2ª INHUMAS	146. A VICTOR MAURÍCIO FIORITO PEREIRA	4ª ITUMBIARA

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL

5. A SANDRA BEATRIZ F. DE P. DIAS	80ª GOIÂNIA	1. NELSON VILELA COSTA	2ª MORRINHOS
48. A DEUSDETE CARNOT DAMACENA	36ª GOIÂNIA	2. LUÍS EDUARDO BARROS FERREIRA	72ª GOIÂNIA
96. A ANDRÉIA DE BRITO RODRIGUES	23ª GOIÂNIA	3. FABÍOLA MARQUEZ TEIXEIRA	6ª GOIÂNIA
125. A JOSÉ HUMBERTO NUNES NOGUEIRA	31ª GOIÂNIA		

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 2ª ENTRÂNCIA

1. A MARINETE COUTO M. NERY	1ª MINEIROS	15. A JOSÉ ANTONIO DE SÁ	2ª TRINDADE
2. A MARIA APARECIDA N. AMORIM	PLANALTINA	16. A MARINA MELLO DE LIMA	ALEXÂNIA
3. VER LISTA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA		17. A WILSON ALVES MOREIRA	PALMEIRAS DE GO
4. A CÁSSIO DE SOUSA LIMA	1ª CALDAS NOVAS	18. A DEUSIVONE CAMPELO SOARES	S. L. M. BELOS
5. A TEREZINHA DE JESUS P. SOUSA	CAIAPONIA	19. A CYRO TERRA PERES	RUBIATABA
6. A PAULO CÉSAR TORRES	PIRES DO RIO	20. A LILIAN CONCEIÇÃO M. ARAÚJO	SILVÂNIA
7. A LUCIANA SPERB DUARTE	1ª TRINDADE	21. A EUZÉLIO TONHÁ DOS SANTOS	PARAÚNA
8. A FERNANDO BRAGA VIGGIANO	ITAPURANGA	22. VER LISTA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	
9. A ÉLVIO VICENTE DA SILVA	ITAPACI	23. A ENI LAMOUNIER	1ª ANICUNS
10. A ROBERTA PONDÉ A. DE ALMEIDA	PONTALINA	24. A EDSON BARBOSA DE SOUSA	2 MINEIROS
11. A CASSIUS MARCELLUS DE F. RODRIGUES	2ª IPAMERI	25. A DELSON LEONE JÚNIOR	CRIXÁS
12. A DANIEL PINHEL JÚNIOR	BOM JESUS DE GO	26. A RENATA DE OLIVEIRA M. E SOUZA	1ª IPAMERI
13. VER LISTA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA		27. A CEJANA LOUZA FERREIRA BATISTA	2ª CRISTALINA
14. A FABIANA VASCONCELOS TEIXEIRA	3ª TRINDADE		

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

3. A RAFAEL DE PINA CABRAL	PIRENÓPOLIS	3. JOSÉ CARLOS MIRANDA NERY JÚNIOR	IPORÁ
13. A EMELIANA REZENDE DE S. MEDEIROS	5ª ANÁPOLIS	4. JALES GUEDES COELHO MENDONÇA	POSSE
22. A RODRIGO FÉLIX BUENO	CORUMBÁ DE GO	5. FABIANO DE SOUZA NAVES	1ª CRISTALINA
1. SEBASTIÃO MARCOS MARTINS	NIQUELÂNDIA	6. ALESSANDRA A. MELO SILVA	2ª CALDAS NOVAS
2. PÚBLIUS LENTULUS ALVES DA ROCHA	JUSSARA	7. MARIA HELENA GOMES MEDEIROS	10ª ANÁPOLIS

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 1ª ENTRÂNCIA

1. A JESI JOSÉ DE MOURA	CAMPOS BELOS	4. A ÉRICO DE PINA CABRAL	TURVANIA
2. A ÂNGELA CRISTINA DOS SANTOS	GOIANIRA	5. A MEIRE CRISTINI ALBANESI	ARAÇU
3. A PEDRO CAETANO SILVA FILHO	CUMARI	6. A PAULO PEREIRA DOS SANTOS	PETROLINA DE GO

7.	A	RICARDO LEMOS GUERRA	AURILÂNDIA
8.	A	CLÁUDIA JARDIM CRUVINEL ROSA	HIDROLÂNDIA
9.	A	PAULO MIRANDA FERREIRA	STA. CRUZ DE GO
10.	A	EUDES LEONARDO BOMTEMPO	EDÉIA
11.	A	VALÉRIA C. DE PAULA MAGALHÃES	ITAUÇU
12.	A	SUELENA CARNEIRO C. F. JAYME	ITAGUARU
13.	A	JONISY F. FIGUEIREDO	PARANAIGUARA
14.	A	PAULO HENRIQUE MARTORINI	RIALMA
15.	A	ÚRSULA CATARINA F.S. PINTO	CAVALCANTE
16.	A	PATRÍCIA ADRIANA RIBEIRO BARBOSA	FIRMINÓPOLIS
17.	A	MARCELO FARIA DA COSTA LIMA	CORUMBÁIBA
18.	A	CÁSSIO ROBERTO TERUEL ZARZUR	GOIANÁPOLIS
19.	A	MAURÍCIO ALEXANDRE GEBRIM	VIANÓPOLIS
20.	A	CLAUDIO FRANÇA MAGALHÃES	VARJÃO
21.	A	MILTON MARCOLINO DOS S. JÚNIOR	JANDAIA
22.	A	LEANDRO FRANCK DE OLIVEIRA ÁVILA	URUTÁI
23.	A	EDILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA	MOSSÂMEDES
24.	A	JOSÉ CÉSAR NAVES DE LIMA JÚNIOR	JOVIÂNIA
25.	A	PAULO RICARDO GONTIJO LOYOLA	IVOLÂNDIA
26.	A	ELAINI CRISTINA A. PIRES TREVISAN	NERÓPOLIS
27.	A	FERNANDO GOMES ROSA	FAZENDA NOVA
28.	A	SANDRA MARA GARBELINI	BELA VISTA
29.		VER LISTA ENTRÂNCIA INICIAL	

30.	A	ARIETE CRISTINA RODRIGUES VALE	ORIZONA
31.	A	MARIS AMADO TEIXEIRA DE MOURA	ALTO PARAÍSO
32.		VER LISTA ENTRÂNCIA INICIAL	
33.	A	LUDMILA FERREIRA PIRES RESENDE	URUANA
34.	A	LUCINÉIA VIEIRA MATOS	SÃO DOMINGOS
35.		VER LISTA ENTRÂNCIA INICIAL	
36.	A	MÔNICA FACHINELLI DA SILVA	PANAMÁ
37.	A	MARCELO FRANCO DE ASSIS COSTA	GUAPÓ
38.		VER LISTA ENTRÂNCIA INICIAL	
39.	A	PAULO HENRIQUE OTONI	CACHOEIRA ALTA
40.	A	ADRIANA MARQUES DA C. THIAGO	1ª CID. OCIDENTAL
41.	A	JOSÉ ANTÔNIO CORRÊIA TREVISAN	TAQUARAL DE GO
42.	A	LÚCIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR	GOIANDIRA
43.	A	CLAUDIA MARIA ROJAS DE CARVALHO	ACREÚNA
44.	A	RENATA DE MATOS LACERDA	CROMÍNIA
45.	A	IRMA PRIFMER OLIVEIRA M. DE MELO	LEOP. DE BULHÕES
46.	A	RENATA MIGUEL LEMOS	NAZÁRIO
47.	A	ARTHUR JOSÉ JACON MATIAS	MOZARLÂNDIA
48.	A	SIMONE SÓCRATES DE BASTOS	C.O DO RIO VERDE
49.	A	MÁRCIO LOPES DE TOLEDO	BARRO ALTO
50.	A	ADRIANO GODOY FIRMINO	ARAGARÇAS
51.	A	CARLA BRANT CORRÊA SEBBA RORIZ	ISRAELÂNDIA

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL

29.	A	MÁRCIA MARIA SMARTINO	BURITI ALEGRE
32.	A	WAGNO ANTÔNIO DE SOUZA	1ª S. A. DESCOBER
35.	A	GLAUBER ROCHA SOARES	1ª SEN. CANEDO
38.	A	MARIVÂNIA PALMEIRA DE OLIVEIRA	1ª VALPARAÍSO
1.		CRISTIANE VIEIRA DE ARAÚJO	1ª S. M. ARAGUAIA
2.		ADRIANA BORGES TORRES	1ª ÁGUAS LINDAS
3.		JULIANA DE ALMEIDA FRANÇA	ABADIÂNIA
4.		SILVANA ANTUNES VIEIRA	ESTRELA DO NORTE

5.		LUCIENE MARIA SILVA OLIVEIRA	ITAPIRAPUÃ
6.		SÍLVIA MARIA APOSTÓLICO A. REIS	ÇAÇU
7.		FRANCISCO BANDEIRA DE C. MELO	MARA ROSA
8.		PATRÍCIA TEIXEIRA GUIMARÃES	1ª NOVO GAMA
9.		SIMONE DISCONSI DE SÁ	MONTE CLAROS
10.		KELLER DIVINO BRANQUINHO ADORNO	PIRACANJUBA
11.		MARIO HENRIQUE CARDOSO CAIXETA	FORMOSO
12.		CLAUDINE MARIA ABRANCHES MANSUR	PADRE BERNARDO

PROMOTORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS

1.	A	BERNARDO BOCLIN BORGES
2.	A	MARIA CECÍLIA DE JESUS FERREIRA
3.	A	MARTA MORIYA LOYOLA
4.	A	SANDRA MONTEIRO DE OLIVEIRA

5.	A	FERNANDO HENRIQUE AZEVEDO
6.	A	JANAÍNA GOMES CLAUDINO
7.	A	KEILA MARTINS FERREIRA
8.	A	RUTH DUARTE

A N I V E R S A R I A N T E S
D E M A R Ç O

1 Márcia Cristina Peres	Goianésia	Sandra Mara Garbelini	Bela Vista
3 Marcus Antônio Ferreira Alves	Goiânia	16 Eliseu José Taveira Vieira	Goiânia
4 Marivânia Palmeira de Oliveira	Valparaíso	17 João Teles de Moura Neto	Goiânia
5 Arnaldo Machado do Prado	Goiânia	Wilson Nunes Lúcio	Porangatu
Lívia Augusta Gomes Machado	Goiânia	18 Daniel de Freitas	Anápolis
7 Rafael de Pina Cabral	Pirenópolis	Eliane Ferreira Fávaro	Goiânia
Victor Maurício Fiorito Pereira	Itumbiara	Nidion Albernaz	Goiânia
8 Patrícia Teixeira Guimarães	Novo Gama	19 José Antônio Correia Trevisan	Taquaral
Sérgio Guimarães de Melo	Goiânia	José Alves Pereira	Goiânia
9 Ariete Cristina Rodrigues Vale	Orizona	José Eduardo Veiga Braga	Goiânia
Sandra Monteiro de O. Lima	Anápolis	Maria José Perillo Fleury	Goiânia
Valdemes Ribeiro de Menezes	Inhumas	20 Lea Veloso Bonifácio de Araújo	Bela Vista
10 Grijalva Valente de Barros	Catalão	22 Luciene Maria Silva Oliveira	Itapirapuã
Édina Mamare de Melo	Goiânia	Márcia Souza de Almeida	Goiânia
José Sócrates Gomes Pinto	Goiânia	Mariana Pires Paula	Goiânia
11 Eliete Sousa Fonseca Suavinha	Goiânia	27 Irma Pfrimer O. M. de Melo	Leopoldo de Bulhões
Eudes de Azevedo Machado	Goiânia	28 Ricardo Rangel de Andrade	Luziânia
Livertino Teixeira Cavalcante	Goiânia	29 Branca Aguiar Drumond	Itauçu
Marco Antônio M. de Araújo	Brasília	Claudine M. Abranches Mansur	Padre Bernardo
12 Mozart Brum Silva	Goiânia	José César N. de Lima Júnior	Joviânia
14 Marcelo Faria da Costa Lima	Corumbaba	30 Andréia de Brito Rodrigues	Goiânia
15 Ana Cristina R. Peternella França	Goiânia	Clínio Xavier Cordeiro	Goiânia
Maria Eleide Freire de Menezes	Caldas Novas	José Carlos Miranda Nery Júnior	Minaçu
Orlandina Brito Pereira	Anápolis		



CONTAS APROVADAS

A Assembléia Geral Ordinária, realizada dia 31 de janeiro, aprovou por unanimidade a prestação de contas da Diretoria da AGMP, bem como o Relatório de Atividades apresentado. Tanto o balancete quanto o relatório foram publicados na última edição do *Breves Notas*.

MP É DESTAQUE NA IMPRENSA

MATRÍCULA

Os promotores de justiça Márcio Lopes Toledo e Uigvan Pereira Duarte protocolaram mandado de segurança para garantir matrícula de alunos em escolas da rede municipal de Goianésia. As crianças frequentaram o ensino pré-escolar e tiveram sua progressão para o ensino fundamental impedida em razão da exigência de idade mínima de 6 anos completos. “Fazer os alunos cursarem aquilo que já viram durante todo o ano de 2002, em obediência a ato da Secretaria, impedindo-os de matricularem-se na série subsequente, afronta direito a todos assegurados pela Constituição”, consideram os promotores.

AGROTÓXICOS

O promotor de justiça Márcio Lopes Toledo promoveu dia 6 audiência pública sobre devolução de embalagens vazias de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins, e funcionamento da central de recebimento dessas embalagens. Além de promover palestras sobre o assunto, o promotor de justiça colheu sugestões de ação prática para a implantação de mecanismos de devolução das embalagens. Dentre as sugestões da platéia, ficou criada uma comissão para divulgação da existência da central de recebimento de embalagens vazias, para a conscientização e orientação dos produtores rurais e comunidade.

LIXO

O promotor de justiça de Posse, Jales Guedes Coelho Mendonça, firmou Termo de

Ajustamento de Conduta com o prefeito Stanley Sebastião Valente para resolver a situação dos resíduos sólidos urbanos do município. Pelo acordo, o prefeito comprometeu-se a providenciar e apresentar os projetos para instalação dos depósitos de resíduos sólidos urbanos, hospitalares e industriais perigosos. Além disso, o município deverá apresentar ao MP os projetos de serviços de limpeza pública e coleta de lixo urbano, dos resíduos hospitalares e recuperar o local onde hoje funciona o lixão da cidade.

CRIME AMBIENTAL

O promotor de justiça Marcelo Fernandes de Melo denunciou por crime ambiental a Shell do Brasil, o Posto Rural de Goiás, com sede no Setor Norte Ferroviário, em Goiânia, os proprietários do posto, Sebastião Peixoto Moura e Regina Pimenta, e o gerente Jair de Moura. As empresas cometeram crime ao causar poluição com a contaminação do solo e do lençol freático por derivados de petróleo. A contaminação ocorreu em razão do vazamento de gasolina das bombas cedidas pela Shell ao posto, fato que poderia ter resultado em danos à saúde humana.

REDE DE ESGOTO

O promotor de justiça Marcelo Fernandes de Melo instaurou inquérito civil público para apurar denúncia de poluição hídrica do Rio Meia Ponte por causa da instalação irregular de rede de esgoto sanitário proveniente da Ce-

asa e da Unidrogas, junto à rede coletora do Conjunto Caiçara. Marcelo recebeu da Associação dos Moradores de Conjunto Caiçara denúncias e também um abaixo-assinado pedindo providências. Ele já requisitou da Saneago relatório detalhado acerca da atual situação da malha coletora de esgoto do Conjunto Caiçara e a viabilidade técnica das obras de esgoto.

TAXA DE ILUMINAÇÃO

O promotor de Justiça Rafael de Pina Cabral obteve liminar em ação proposta contra a prefeitura e a Câmara de Vereadores de Pirenópolis. Na ação, foi pedida a nulidade do processo legislativo referente à Lei nº 457/02 e, conseqüentemente, a suspensão do pagamento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública. A liminar foi concedida pelo juiz Antônio César P. Meneses. O projeto de Lei n.29/02, que tratava da instituição foi encaminhado em 23 de dezembro e submetido a três votações. Entretanto, na segunda votação, realizada dia 28, o projeto foi rejeitado. Mesmo assim, o prefeito sancionou a lei.

GOLPE CONTRA O BB

O promotor de Justiça Sérgio Abinagem Serrano pediu a quebra de sigilo financeiro das contas bancárias dos acusados de aplicar golpe de R\$ 63 milhões contra o Banco do Brasil, já denunciados por prática de crime de peculato. A operação consistiu na subtração de R\$ 63

milhões da conta de Furnas (sucursal da Eletrobrás), ocorrendo a transferência em diversos bancos localizados no território nacional.

CERÂMICA FECHADA

O juiz substituto de Mozarlândia, Inácio Ferreira de Siqueira, deferiu medida liminar em ação proposta pelo promotor de justiça Arthur José Jacson Matias contra a Cerâmica São Carlos. A empresa está estabelecida na GO-164, em Novas Crixás, e é acusada de causar danos ambientais. O MP descobriu que ela tem utilizado vegetação nativa como combustível para seus fornos, sem a aprovação prévia do órgão competente, bem como armazenado o produto da extração mineral nas margens do rio, deixando de respeitar a cobertura vegetal de preservação permanente.

PALESTRA

O procurador de justiça Paulo Maurício Serrano Neves proferiu palestra dia 21 de fevereiro sobre **Desenvolvimento Sustentável**, na UEG de Uruaçu, para os alunos de Gestão Pública. Segundo Serrano Neves, a conferência serviu como introdução às comemorações do Ano Internacional da Água Doce, instituído este ano pela ONU, tendo em vista que em Uruaçu está localizada parte do reservatório do Lago de Serra da Mesa, o maior do Estado. As questões relacionadas ao Ano Internacional da Água Doce estão incluídas no Plano Geral de Atuação do Ministério Público para este ano.

Brevíssimas

NOVOS CREDENCIAMENTOS DO SAMP/AGMP

José dos Santos Veiga

Psicologia

Rua 7-A nº 165, Edifício Olympus Plaza – Setor Aeroporto. Telefones 944-4924 e 259-2339

Wilma Maria Pereira Michelone

Psicologia

Avenida L nº 22 – Setor Aeroporto. Centro Integrado de Psiquiatria e Psicologia. Telefones 299-3933 e 223-4977

José Joaquim Gomide Neto

Ortopedia e traumatologia – Cirurgia do joelho

Praça Gilson Alves de Souza nº 140 – Setor Bueno. Instituto de Neurologia de Goiânia. Telefone 250-3100

Sérgio José de Lima

Ortopedia e traumatologia – Cirurgia do joelho

Praça Gilson Alves de Souza nº 140 – Setor Bueno. Instituto de Neurologia de Goiânia. Telefone 250-3100

Ricardo Pereira Domingos da Costa

Ortopedia e traumatologia

Praça Gilson Alves de Souza nº 140 – Setor Bueno. Instituto de Neurologia de Goiânia. Telefone 250-3100

Marcos Alexandre Carvalho Alves

Neurologia

Praça Gilson Alves de

Souza nº 140 – Setor Bueno. Instituto de Neurologia de Goiânia. Telefone 250-3100

Clínica Vivance

Novo telefone: 225-9838

Clínica Prover e Proler

Psicologia, Fonoaudiologia e Psicopedagogia

Rua 132-C nº 20 – Setor Sul. Telefone 281-2609
Fonoaudiólogos: Ana Cláudia Mendes Villela, Andressa Nunes Teixeira e Rosani de Oliveira Melo
Psicóloga: Alecsandra Maria Costa de Souza

Laboratório Prevenção

Análises clínicas, anatomia patológica, citologia e DNA

Matriz: Rua 5-A nº 69 – Setor Aeroporto. Telefone 212-7667

■ **Centro:** Rua 7 nº 62 – Centro. Telefone 223-0616

■ **Brasmédico (Centro Diagnóstico Aurion D'Ávila):** Rua 9-A nº 205 – Setor Aeroporto. Telefone 229-3655

Especialidades: Laboratório de análises clínicas, citologia, anatomia patológica, eletroencefalograma, DNA, eletrocardiograma, mapa, ecocardiograma e ecodoppler. **Corpo clínico:** Wander T. Teles (*angiologia e cirurgia vascular periférica*), Agnaldo Caiado Parrode,

Carlos Geraldo da Cunha e Ricardo Nacruth (*cardiologia*), João Luiz F. Pires (*cirurgia geral, clínica e gastroenterologia*), Maria Dulcinea da Fonseca Lima (*clínica geral e medicina estética*), Andrea S. Almeida e Marcela Correia Caldas (*dermatologia*), João Carlos Gonçalves Júnior (*endocrinologia e metabologia*), Renata Machado Pinto Gonçalves

(*endocrinologia infantil e pediatria*), Elizabeth Godinho Fonseca e Nisciana Medeiros Villar (*fonoaudiologia*), Sérgio Augusto Machado Osório (*fisioterapia e acupuntura*), Cláudia Maria P. Bernadini (*gastroenterologia*), Patrícia Angélica Di Mambro (*nefrologia*), Vicentino Pedro de Rezende (*neurologia*), Auriones Cardo D'Ávila Filho, Leonardo Camargo Chaves e Rogério Azeredo Cardoso D'Ávila (*odontologia*), Maria Cirstina Peres Bernardini e Paula Márcia da Fonseca (*oftalmologia*), Abdala Nogueira Amuy (*ortopedia e traumatologia*), Mirelle do Espírito Santo (*psicologia*), Marcos Adriano G. Oliveira (*urologia*) e Tânia Mara Lourenço (*reumatologia*)



■ **Sul:** Avenida Universitária, esquina com Rua 94, nº 260 – Setor Sul. Telefone 223-2084

Especialidades: Laboratório de análises clínicas, citologia, anatomia patológica, endoscopia digestiva, eletrocardiograma, ultrasonografia (*pélvica, obstétrica, abdome superior, abdome inferior, prostática*) e DNA. **Corpo clínico:** Agnaldo Caiado Parrode (*cardiologia*), Euclides Gomes Siqueira Neto (*clínica geral e cirurgia*), Fabiana Araújo (*dermatologia*), Túlio Sardinha e Valdeilma Maria Moraes (*ginecologia e obstetrícia*), Hélio Pinho (*pediatria*), Carlos R. Maranhão Filho (*pediatria e medicina do trabalho*), Beatriz Soares Pereira e Jane Quinan (*psicologia*) e Rennel Pires de Paiva (*endoscopia*)

Brevíssimas

MUDA CONVÊNIO COM FARMÁCIA

A Associação Goiana do Ministério Público firmou, dia 31 de janeiro, convênio com a Drogalins Ltda., que objetiva a venda de medicamentos e produtos de perfumaria aos associados da AGMP e seus dependentes. O novo convênio foi firmado depois que a Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás (Casag) terceirizou a Farmácia dos Advogados, com a qual a nossa Associação era conveniada.

Foi a própria Drogalins que assumiu a Farmácia dos Advogados e, com o convênio firmado com a AGMP, fixou a venda de seus produtos pelo preço de custo mais 14,86%. Isso garante valores abaixo do mercado, conforme explicou o diretor da empresa, Elpídio Camargo Cirilo Lins, no dia 31 de janeiro, pouco antes do início da Assembléia Geral Ordinária.

A Drogalins funciona na Avenida Assis Chateaubriand nº 950 – Setor Oeste, telefone 214-3060. O horário de funcionamento é das 7 horas às 22h30.



Ao lado do diretor da Drogalins, Yara Alves explica o novo convênio firmado pela AGMP

GRUPO DE ESTUDOS SOBRE NOVO CÓDIGO CIVIL

Por iniciativa da colega Ana Cristina Ribeiro Peternella França, coordenadora do Centro de Apoio Operacional Cível, as modificações surgidas com a entrada em vigor do novo Código Civil Brasileiro vão ser discutidas em grupo de estudo. A reunião está marcada para as 14 horas do dia 7 de março, na sala 128 do Edifício-Sede do Ministério Público. O objetivo é compartilhar a busca de soluções para as dúvidas e questionamentos surgidos no curto período de vigência da nova lei.

Aos usuários do SAMP

O SAMP lembra a todos os seus associados que, desde julho de 2001, os tratamentos odontológicos passaram a ser reembolsados pela AGMP. Para maiores informações, consulte a secretaria

Brevíssimas

PROMOTORIAS DE CRIXÁS E DE ALEXÂNIA GANHAM SEDE PRÓPRIA

Em fevereiro, mais duas Promotorias de Justiça ganharam sede própria. No dia 13, foi inaugurada a sede do Ministério Público de Crixás, construída ao lado do fórum da comarca. A presidente da AGMP, Yara Alves Ferreira e Silva, a procuradora-geral de Justiça, Ivana Farina, o prefeito Orlando Naziozeno e outros colegas e prefeitos da região participaram da solenidade, comandada pelo promotor de justiça Delson Leone Júnior.

A sede do MP em Crixás tem 179,58 m² de área construída, com dois gabinetes, sala de reuniões, sala para oficial de Promotoria, sala de espera, copa, sanitários e estacionamento com duas vagas. Segundo Delson, o imóvel, construído em área doada pelo município, já está todo mobiliado.

A sede própria da Promotoria de Justiça de Alexânia foi inaugurada dia 27, em solenidade comandada pela promotora Marina Mello de Lima, e que contou com a presença da PGJ, da presidente da AGMP e de integrantes da Administração Superior do MP. A nova sede, que fica próxima ao fórum, foi doada pelo município de Alexânia, por intermédio do prefeito Iraci Antônio Davi, que também participou da solenidade.

O prédio, térreo, que funcionou anteriormente como um posto de saúde e



A PGJ Ivana Farina discursa na inauguração do MP de Crixás



O colega Delson Leone fala sobre a conquista da sede própria para o MP de Crixás, numa solenidade que foi bastante prestigiada pela comunidade



um centro de distribuição de merenda escolar, foi reformado para abrigar a sede do MP. Segundo Marina

Mello, o local conta com seis cômodos amplos, pode abrigar dois gabinetes de promotor. Durante a sole-

nidade, houve a apresentação do grupo folclórico Boi D'Água, do distrito de Olhos D'Água.

Artigo

FORO PRIVILEGIADO PARA AUTORIDADES?

Hugo Nigro Mazzilli

Em alguns casos, temos foro por prerrogativa de função para autoridades, ora em matéria penal (v.g., crimes comuns e de responsabilidade), ora em matéria civil (v.g., mandados de segurança e de injunção).

Desde 1964, a Súm. 394 do Supremo Tribunal Federal (STF) estendeu esse privilégio aos crimes cometidos durante o exercício funcional, ainda que o inquirido ou a ação penal viessem a ser iniciados após a cessação daquele exercício.

Dois foram os argumentos usados para pretextar a melhor proteção do exercício da função pública: a) o julgamento dos mais altos tribunais seria mais imparcial; b) a prorrogação da competência dos tribunais superiores, mesmo cessado o exercício funcional, seria maneira de proteger esse exercício.

O primeiro argumento - baseado na afirmativa de que os tribunais superiores são mais imparciais que os juízes singulares - está longe de demonstrado, pois, enquanto estes últimos são nomeados por concurso público de provas e títulos, o Procurador-Geral da República e os Ministros dos maiores tribunais são nomeados livremente pelos próprios administradores e políticos cuja impunidade eles podem assegurar.

O segundo argumento (proteção indireta do exercício da função, mesmo depois

de finda esta), perdeu a força com o passar dos anos. Em 1999, o STF cancelou sua Súm. 394, pois a prerrogativa de foro visa a garantir o exercício do cargo ou do mandato, e não a proteger quem o exerce e muito menos quem deixou de exercê-lo. Ademais, os privilégios não devem ser interpretados ampliativamente, numa Constituição que pretende tratar igualmente os cidadãos comuns, como são, também, os ex-exercentes de tais cargos ou mandatos.

Suprimida a Súm. 394, os administradores e parlamentares tentaram duas linhas que lhes dessem de volta o privilégio: a) apresentaram reclamação ao STF, pedindo reconhecesse que as ações de improbidade, fundadas na Lei n. 8.429/92, envolviam autêntico crime de responsabilidade, sendo, assim, de competência originária dos tribunais; b) apresentaram proposta de alteração legislativa para ampliar o foro por prerrogativa de função.

O primeiro caminho foi cursado por meio da Recl. n. 2.138-6-DF, apresentada ao STF (caso do Min. Ronaldo Sardenberg, ainda não julgado, mas que, no momento presente, já conta com 5 votos favoráveis ao foro por prerrogativa de função nas ações da Lei n. 8.429/92).

A esse propósito, quando as ações cíveis contra quaisquer autoridades envolvam pedido de perda do cargo ou suspensão de direitos políticos, devem mesmo

ser julgadas pelos tribunais com competência para julgar os respectivos crimes de responsabilidade; mas as ações cíveis que envolvam apenas a proteção patrimonial do erário, podem ser julgadas pelos juízes singulares, como quaisquer ações populares.

O segundo caminho foi urdido com a urgência própria de fim de mandato, com o objetivo de que o foro por prerrogativa de função ficasse assegurado aos exercentes de funções públicas, mesmo depois de cessada a investidura. Isso foi feito pela Lei n. 10.628/02, que alterou o art. 84 do Cód. de Processo Penal (CPP), alcançando até mesmo quaisquer infrações cíveis previstas na lei de improbidade administrativa (Lei n. 8.429/92).

Não obstante o advento da Lei n. 10.628/02, resta dizer que, em matéria de ação civil pública que verse apenas a defesa do erário (e não perda de função ou suspensão de direitos políticos), a competência originária para conhecê-las e julgá-las nunca é dos tribunais e sim dos juízes singulares, como nas ações populares (RTJ, 159:28, Informativo STF, 172).

A Lei n. 10.628/02 descurou, pois, estes óbices: a) a competência do STF e do STJ é definida apenas pela Constituição, sendo inconstitucional ampliar a competência dessas Cortes por meio de alteração no CPP; b) o foro por prerrogativa de função existe para resguardar

o exercício da função, não para resguardar a pessoa fora do exercício desta; c) se houve razões pelas quais a Lei Maior assegurou foro por prerrogativa de função para alguns exercentes de cargo público, essas razões deixam de existir quando cesse o exercício da função; assim, em vista do princípio da igualdade, é inconstitucional dar foro por prerrogativa de função a quem não tem função pública.

Podemos concluir o seguinte:

a) nas ações de improbidade da Lei n. 8.429/92, se o pedido envolver perda da função pública ou suspensão de direitos políticos, o foro será mesmo aquele do crime de responsabilidade;

b) para as ações de improbidade da Lei n. 8.429/92, em que o pedido envolva apenas e tão-somente a defesa do erário, a competência em primeiro grau de jurisdição será de juízes singulares, como nas ações populares;

c) havendo foro por prerrogativa de função, uma vez cessado o exercício desta, não prevalece o foro especial, pois não pode uma lei ordinária ampliar a competência constitucional do STF e STJ.

Hugo Nigro Mazzilli é ex-membro do Ministério Público de São Paulo, professor, consultor jurídico e advogado. Artigo publicado no jornal *O Estado do Paraná* em 5/1/2003

MANTENHA SUA SAÚDE EM DIA

Fobia, transtorno mental que deve ser encarado

Elizabeth Heldt
Flávio Kapczinski

As fobias estão entre os transtornos mentais mais frequentes nas áreas urbanas. Estima-se que a prevalência das fobias específicas e social é superior a 10% na população maior de 15 anos. Por ser uma doença que causa sofrimento e limitações significativas no desempenho social e profissional, é de suma importância que os portadores de fobias, seus familiares e amigos conheçam suas manifestações, os diferentes níveis de gravidade e as possibilidades terapêuticas existentes.

Entende-se por fobia o medo persistente, irracional e desproporcional de um objeto específico, atividade ou situação que não são realmente perigosas e, como resultado, a necessidade incontrolável de evitar o que desencadeia o medo. A pessoa reconhece o quanto seu medo é excessivo, porém não consegue controlá-lo. As fobias classificam-se em:

Específicas: caracterizam-se por medo excessivo e comportamento evitativo em relação a determinados estímulos e situações (exemplo: avião, altura, pequenos insetos).

Social: caracteriza-se pelo medo persistente e irracional do indivíduo de ser julgado negativamente por outras pessoas, levando a evitação

Algumas fobias

Acrofobia	Medo de lugares elevados, altura
Aerofobia	Medo do ar
Agorafobia	Medo de lugares e situações públicas
Aracnofobia	Medo de aranhas
Astrofobia	Medo de relâmpagos
Bacterofobia	Medo de germes
Brontofobia	Medo de trovões
Cinofobia	Medo de cães
Claustrofobia	Medo de lugares fechados
Entomofobia	Medo de insetos
Equinofobia	Medo de cavalos
Felinofobia	Medo de gatos
Hematofobia	Medo de sangue
Herpetofobia	Medo de répteis
Hidrofobia	Medo da água
Misofobia	Medo de sujeira, contaminação
Nictofobia	Medo de noite, escuridão

Fonte: <http://www.guiadoscuriosos.com.br>

das situações que envolvem contato social ou a possibilidade de estar sendo observado (exemplo: falar em público, comer ou beber diante de outras pessoas, interagir com os sexo oposto).

Formas e causas

As fobias podem ser dos mais variados objetos e situações. As formas mais comuns são: altura (acrofobia), animais (zoofobia), doença,

sangue (hematofobia), tempestades (astrafobia), lugares públicos (agorafobia), situações sociais, desempenho em público, lugares fechados (claustrofobia), viajar de avião, trens, ônibus.

Existem várias explicações sobre as causas das fobias. Até meados do século 20, afirmava-se que a natureza desse transtorno seria puramente psicológica (traumas, estresse). Atualmente, sabe-se que fatores ambien-

tais, biológicos, emocionais e cognitivos influenciam na origem das fobias.

Em relação aos fatores biológicos, considera-se a ocorrência de desequilíbrio das substâncias neuroquímicas que existem no cérebro, como serotonina e dopamina. No aspecto cognitivo, compreende-se o medo como uma reação de alarme normal, que todo o ser humano apresenta quando confrontado com alguma ameaça à própria sobrevivência ou a sua integridade física. O cérebro reage ao perigo liberando substâncias químicas que preparam o indivíduo para enfrentar, defender-se ou fugir da situação. No corpo as reações fisiológicas são: aceleração dos batimentos cardíacos e da respiração, sudorese, secura na boca, tensão muscular e tremores. Essas reações são respostas adaptativas normais.

Porém, a mesma reação de alarme pode ser desencadeada de forma automática em determinadas situações onde não existe perigo, gerando uma interpretação distorcida. As manifestações físicas são as mesmas e a sensação de medo pode chegar ao pânico. O portador de alguma fobia aprende que determinada situação ou objeto provocam ansiedade extrema e passa a evitá-la, isto é, desenvolve comportamento condicionado.

O objetivo do tratamento para as fobias específicas e social é diminuir o medo,

MANTENHA SUA SAÚDE EM DIA

de frente, pois é possível ficar livre da doença

possibilitando o alívio do sofrimento e a retomada do paciente a uma vida normal. O tratamento vai depender de cada caso, mas geralmente consiste de medicação, terapia cognitiva comportamental (TCC), combinação entre TCC e medicação e grupos psico-educativos para pacientes e familiares.

Os medicamentos utilizadas no tratamento das fobias são chamados de antidepressivos. Os inibidores seletivo da recaptção da serotonina (ISRS) e os inibidores da enzima monoaminoxidase (IMAO) são os mais utilizados. As doses são ajustadas individualmente para cada paciente de acordo com as necessidades. O tratamento com IMAO deve ser acompanhado de restrições alimentares, pois pode haver interação da medicação com alimentos ricos em tiramina tendo como consequência a elevação da pressão arterial. Por exemplo: alguns tipos de queijos, alimentos fermentados ou envelhecidos, alguns tipos de bebidas alcoólicas, molho de soja e outros.

Em geral, a resposta não é imediata. O tempo médio de demora para iniciar o efeito está entre 2 a 3 meses, razão pela qual o paciente não deve interromper a medicação mesmo não sentindo nenhum benefício durante as primeiras semanas de uso. É comum o médico iniciar com uma dose baixa e caso não haja resposta ou uma respos-



ta parcial, poderá elevar as doses. Alguns pacientes só respondem com níveis elevados do medicamento. É comum a associação com outras drogas quando a resposta não é satisfatória.

Muitos pacientes abandonam a medicação por causa dos efeitos colaterais. É importante lembrar que, embora incômodos, eles são mais intensos nas primeiras semanas de uso e em geral diminuem depois. Os efeitos colaterais devem ser comunicados ao médico. Os mais comuns são: ISRS - inquietude, náuseas, dor abdominal, diarreia, insônia, dor de cabeça, disfunção sexual e tremores; e IMAO - tontura postural, constipação, demora para urinar, abalos

musculares, sedação, retenção de líquidos, insônia, sudorese excessiva.

Convém lembrar que esses medicamentos não provocam dependência (não viciam) embora possa haver algum desconforto se eles forem suspensos abruptamente. Não há problemas maiores se forem utilizados por longos períodos. É muito importante comunicar ao médico todos os demais medicamentos que eventualmente estiver utilizando, pois pode haver interações entre as diferentes medicações.

O que fazer para vencer os medos?

- Identifique as situações, pessoas, animais que provocam medos.

- Identifique os lugares (praças, ruas, restaurantes, supermercados) que você não consegue frequentar sem estar acompanhado.
- Verifique qual desses lugares ou situações lhe parece mais fáceis de enfrentar sozinho.
- Inicie o enfrentamento pela situação mais fácil, estabelecendo uma rotina: enfrentar a situação que produz medo durante uma hora, diariamente.
- Quando a situação não causar mais desconforto, passar para uma tarefa inicialmente considerada mais difícil.
- Lembre-se que nas primeiras vezes, sentirá um desconforto que em geral diminui depois de algum tempo e com as repetições.
- Procure executar os exercícios propostos pelo terapeuta, o maior número de vezes e pelo maior tempo possível durante a semana.
- **Lembrete:** Quanto mais você enfrentar, mais rápido vencerá seus medos. Quanto mais evitá-los, mais tempo eles persistirão.

Elizeth Heldt é enfermeira psiquiátrica do Serviço de Enfermagem em Saúde Pública do Hospital das Clínicas de Porto Alegre

Flávio Kapczinski é professor adjunto do Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal da UFRGS

Fonte: <http://www.ufrgs.br/psiq/fob001.html>

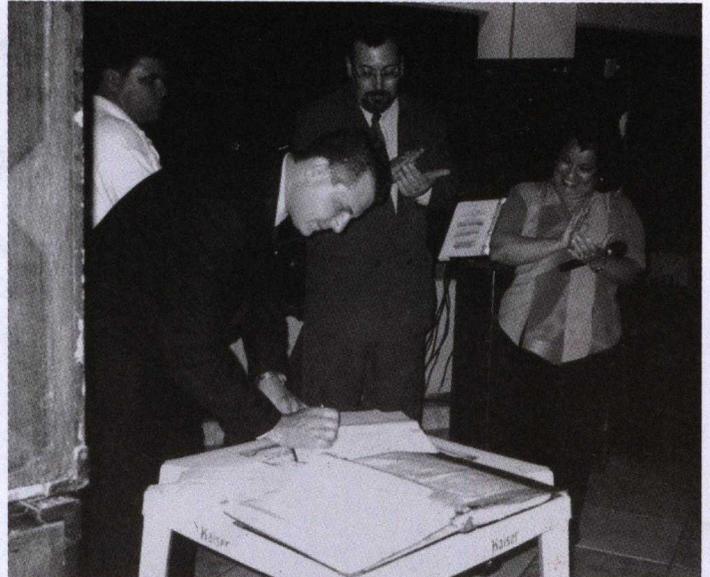
Pah... bufeta



NOITE FESTIVA EM VIANÓPOLIS MARCA POSSE DA 1ª REGIONAL

Uma solenidade festiva na noite de 7 de fevereiro, em Vianópolis, marcou a posse da 1ª Regional da Associação Goiana do Ministério Público, composta pelos colegas Maurício Alexandre Gebrim (*foto ao lado*), Patrícia Teixeira Guimarães (*embaixo, à esquerda*) e Fabiano Naves (*embaixo, à direita*). A solenidade foi comandada pela

presidente Yara Alves Ferreira e Silva e pelo secretário Deusdete Carnot Damacena e contou com as presenças dos colegas da Administração Superior do MP, de Luziânia, de Cristalina e de Silvânia, bem como de autoridades locais, como o prefeito e o presidente da Câmara de Vereadores de Vianópolis e do juiz de Silvânia.



Classificados

Vende-se. Pajero JO, prata, 2001/2002, completa. Tratar pelo telefone 9968-7586, com José Antônio Trevisan.

Vende-se. Ação do Jôquei Clube (título proprietário). Tratar com Analice no telefone 243-8146, à tarde.

Aluga-se. Apartamento de 3 quartos, com uma

suíte, em Caldas Novas. Ampla área de lazer, com quatro piscinas de água quente, sauna, churrasqueiras, etc. Tratar com Orlandina pelos telefones (62) 317-2057 e 9995-6074.

Aluga-se. Flat para temporada e/ou feriado em Caldas Novas. Ótimo para descanso. Tratar com Sandra Beatriz pelo telefone (62) 281-0489, à noite.

Quer vender, alugar, trocar? *Este espaço está aberto à participação de todos os associados. Basta enviar o texto de seu anúncio por fax ou por e-mail para a AGMP*